



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3 SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



3.1 ARQUIBANCADA QUADRA CENTRAL E QUADRA I

Curitiba, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 68.333,33 x 1 etapa- R\$ 68.333,33

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP – Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 303.633,33

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 76.497,33 X 1 etapa R\$ 76.497,33

06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 313.397,35

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none
GARCIA DA Location:
VEIGA BORGES. PDF Reader Pro
43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic –
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP**

São Paulo, 20 de maio de 2024

Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

06 UNIDADES: OCTANORM

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP.

VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUADRO RESUMO (QR)

NÚMERO DO CONTRATO: 35/2024	
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS , com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas: Arquibancada Central Montagem: 26/06/2024 prazo de 03 dias Desmontagem: 08/07//2024 prazo de 02 dias Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Evento V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém-PA na Assembleia Paraense de 1 a 7 de julho de 2024
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará até 14 de julho de 2024 Início: após a assinatura do Contrato ou pagamento.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Belém do Pará na Assembleia Paraense
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
7. REMUNERAÇÃO	R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Parcelado: Não Vencimento: 20/06/2024 Crédito em Conta Corrente: FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO 35/2024
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;
- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão

ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;

- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
- l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
- m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
- n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis

para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;

- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula deste Contrato;
- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de junho de 2024

CONTRATADA

HERON POLATTI
Nome: Heron Polatti
CPF: 728.847.709-68

CONTRATANTE


Nome : Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463/520-00

Testemunhas

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.345.033/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2023
NOME EMPRESARIAL FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRASK EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO OZINSKI	NÚMERO 383	COMPLEMENTO APT RESIDENCIA 04
CEP 83.320-570	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HERON@FRASKESTRUTURAS.ENG.BR	
TELEFONE (41) 9928-4023/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **22:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00320

Emissão: 20/06/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38

Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDO

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO: 71000.063702/2022-66
SLI: 2201121
ETAPA BELEM/PA

PAGAMENTO


FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41

OBSERVAÇÃO

Item 3.1 Arquibancada Quadra Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, capacidade para 100 a 150 pessoas piso em carpete, sem cobertura, pintura, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
28/06/2024



ASSINATURA

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33

Vencimento: 20/06/2024

Valor Total da Fatura:

R\$ 68.333,33

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00320

**Consulta cadastradas-3o nível**G336201615292778016
20/06/2024 16:20:30**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.003
Valor 68.333,33
Data transferência 20/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8904A62F25448B2C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa R\$ 68.333,33

06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado
VALOR UNITÁRIO R\$ 7.816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamento R\$ 305.033,35

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 – SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grade / SP, 20 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none
GARCIA DA Location:
VEIGA BORGES PDF Reader Pro
43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 – SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic –
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP**

São Paulo, 20 de maio de 2024

Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

06 UNIDADES: OCTANORM

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP.

VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP – Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCADORA: A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, nesta representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

1. DA OBRA:

LOCAL: Esporte Clube Pinheiros Rua Angelina Maffei Vita. 667 , São Paulo -SP.

PERIODO: 08 a 14 de julho de 2024

EVENTO: Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa São Paulo -SP

Processo 71000.063702/2022-66

SLI: 2201121

VALOR: R\$ 115.233,35

1. DA CONTRATANTE:

EMPRESA: INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, 1700 - Sunny Tower, 618 – Sala 806 - Vila Hamburguesa – São Paulo - SP

2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS: Locação e instalação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	06 UNIDADES: OCTANORM 4x4 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)	SERV	06	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

	PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado.				
02	01 UNIDADE: ARQUIBANCADA CENTRLA Arquibancada em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas.	SERV	01	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
VALOR TOTAL					

3. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

Valor contratual global: R\$ 115.233,35 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três mil e trinta e cinco centavos), sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no término do serviço.

Montagem: 01/07/2024

Desmontagem: 15/07/2024

DADOS BANCARIOS

001 –BANCODO BRASIL; Ag: 9934-1; C/C: 1228-9 (PIX CNPJ: 46.852.388/0001-50)

5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES: Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas: a) hospedagem e refeições aos montadores; b) transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA; c) Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária) d) emissão de nota fiscal.



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, **A.S. GESTAO E LOGISTICA**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente **A.S. GESTAO E LOGISTICA**; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de nº 02 (dois), doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: 1ª) O objetivo do presente instrumento é a contratação dos “serviços e equipamentos” mencionados nos campos de nº 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de nº 01 (um). 2ª) A **CONTRATANTE**, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos ‘equipamentos objetos de locação’ (campo nº 03) quanto as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da **A.S. GESTAO E LOGISTICA**. 3ª) Os representantes da **CONTRATANTE** recebem os “equipamentos objetos deste contrato”, na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de nº 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a **CONTRATANTE** inadimplente a devolver imediatamente os “objetos da locação” ou responder por perdas e danos, se não o fizer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da **A.S. GESTAO E LOGISTICA** em reprimir a infração, assentimento à mesma. 4ª) Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela **CONTRATANTE** diretamente aos diretores da **A.S. GESTAO E LOGISTICA**. 5ª) A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela **A.S. GESTAO E LOGISTICA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**. Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a **A.S. GESTAO E LOGISTICA**, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem. 6ª) Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo nº 3 (três) relativo ao horário e data estipulada. 7ª) A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão. 8ª) Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de nº 03 (três), a Contratante pagará à **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** o valor constante do campo de nº 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas. 9ª) Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**. 10ª) O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**, e ficando está autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato. 11ª) A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

12ª) Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de nº 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular. Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier. 13ª) Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento. 14ª) Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial. Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

Praia Grande/SP, 20 de junho de 2024

AMANDA
GARCIA DA
VEIGA BORGES
43241683850



Reason: none
Location:
PDF Reader Pro
Version: 4.0.2

A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50
Nome: Amanda Garcia da Veiga Borges – Proprietária
RG: 43.111.708-1
CPF: 432.416.838-50

presidente@institutosports.com.br



INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Nome: Nelson Roesch Aerts
RG:100508301-7
CPF:436.463.520-00

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CONTRATO A S G L 2 Signed pdf

Código do documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Jun 2024, 09:58:38

Documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T09:58:38-03:00

21 Jun 2024, 09:59:20

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T09:59:20-03:00

21 Jun 2024, 10:01:03

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.26.101 (191-8-26-101.user.vivozap.com.br porta: 4230) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:01:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db4758a3552675238c30423f16c61e0b5211e3edfc3ead78dd8a4a6cefdc7b49

(SHA512):ea0429529aa031062167fc0922ca652232aead7fe86106a39b9dcb1d8b0349d04c2dc591d2f505ee967c13de85649e665eb6c7b7f25a9ed58375337be6196866

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.852.388/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2022
NOME EMPRESARIAL A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S. GESTAO E LOGISTICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 888	COMPLEMENTO SALA 01 BLOCO A81
CEP 11.701-190	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASGESTAOLOGISTICA.COM.BR	
TELEFONE (13) 7416-0162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **22:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDAAtividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rua Jaú, nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Boqueirão - Praia Grande - SPCNPJ 46.852.388/0001-50
I. EST. 558.733.636.117**NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Nº. 26

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Praia Grande/SP

21/6/2024

DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:

Razão Social: INSTITUTO SPORTS IM: 4.107.543-9
 Endereço: Av. Queiroz Filho - Sunny Tower Nº.: 1700 Compl.: sala 806
 E-mail adm@institutosports.com.br tel: (11) 5041-3790
 Bairro Vila Hamburguesa CEP: 05319-000 Município: São Paulo U.F.: SP
 CNPJ: 10.698.782/0001-38 I. Estad.: ISENTA ICM:

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC - PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - ETAPA SÃO PAULO - SP

Natureza da Operação: **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Condições de Pagamento: 50% 21/06/2024 e 50% na entrega

ATENDIMENTO AO FOMENTO DO PROJETO "ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC"

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO	Item 3.1 - Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Quantidade 01 (uma)	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
6		Item 3.16 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal Octanorm 4x4 TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S) PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02
		RETENÇÃO FEDERAL (PIS/COFINS/CSLL): NÃO		
		TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004"		
		BCO BRASIL AG: 9934-1 CONTA CORRENTE: 1228-9		

"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.116/03"

PIS	R\$	-	COFINS	R\$	-	VALOR DA OPERAÇÃO	R\$	115.233,35
IR	R\$	-	CSLL	R\$	-	RETENÇÕES NA FONTE		
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-	VALOR LÍQUIDO DA NOT	R\$	115.233,35

Nome Transportador: CNPJ/CPF:

Endere Município: U.F.:

Placa: Motorista:


MARCA	NÚMERO	QTD.	ESPÉCIE	P.BRUTO	P.LÍQUIDO

Recebi(emos) de **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO**

Nº. 26

_____, DE _____ DE _____ DE _____
 LOCAL DIA MÊS ANO ASSINATURA

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
 PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
 Nº SLI: 2201121
 MINISTÉRIO DO ESPORTE
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
 05/07/2024

 ASSINATURA

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337211411407581017
21/06/2024 14:21:39**Debitado**

Nome	SLI-2201121
Agência	1896-1
Conta corrente	20618-0

Creditado

Nome	A.S. G LOGISTICA LTDA
Agência	9934-1
Conta corrente	1228-9
Valor	57.616,67
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337051226326775012
05/07/2024 12:39:17**Debitado**

Nome	SLI-2201121
Agência	1896-1
Conta corrente	20618-0

Creditado

Nome	A.S. G LOGISTICA LTDA
Agência	9934-1
Conta corrente	1228-9
Valor	57.616,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.2 BANCO PARA JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

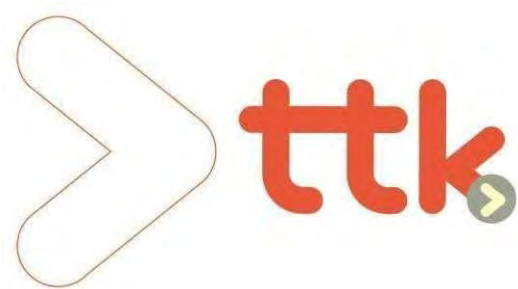
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

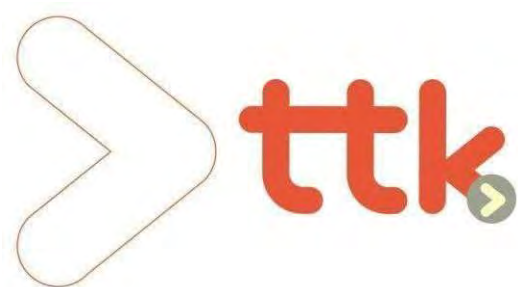
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240624u47032130000170</p>	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e são Paulo SP				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.3 LOCUTOR (ALÍNEA ZERADA)



3.4 LONA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

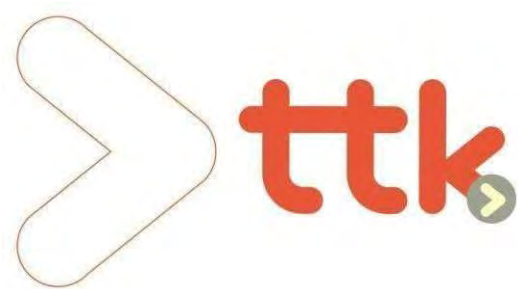
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

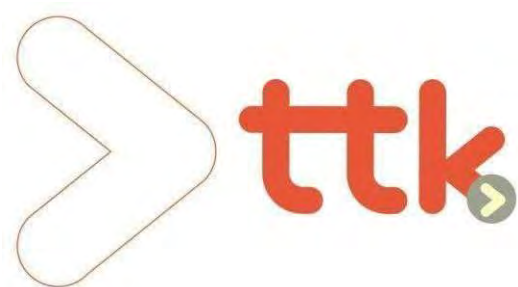
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/06/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62		NF-e Nº 000.000.082 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 0000 0835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	24/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA	05319-000	24/06/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790	
			HORA DA SAÍDA 13:51:37

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	130.418,62	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.418,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
3	2.1 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE UNIDADES X 20 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00	59032000	0102	5102	UN	16,00	3.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3	2.5 LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00	59032000	0102	5102	UN	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3	2.6 LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVAD 128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.	59032000	0102	5102	UN	256,00	200,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3	3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2.5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34	59032000	0102	5102	UN	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3	3.5 LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28	59032000	0102	5102	UN	16,00	680,33	0,00	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS, JSS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121, ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP. Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	



Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012
24/06/2024 14:47:53

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.401
Valor 130.418,62
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.5 LONA – PLACAR DE QUADRA

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

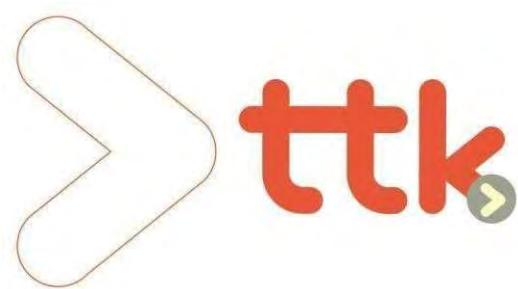
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

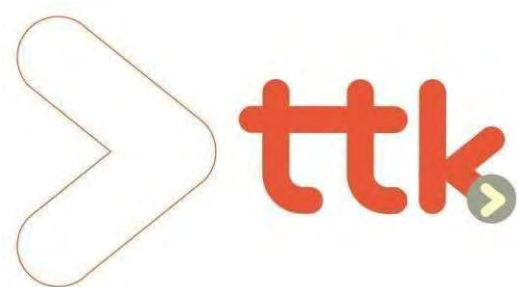
7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/06/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62		NF-e Nº 000.000.082 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 0000 0835

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70
---	---	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS	CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 24/06/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:51:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.418,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				130.418,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	2.1 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE UNIDADES X 20 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00	59032000	0102	5102	UN	16,00	3.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.5 LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00	59032000	0102	5102	UN	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.6 LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVAD 128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.	59032000	0102	5102	UN	256,00	200,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2.5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34	59032000	0102	5102	UN	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.5 LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28	59032000	0102	5102	UN	16,00	680,33	0,00	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS, JSS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121, ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP. Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012
24/06/2024 14:47:53

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.401
Valor 130.418,62
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.6 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA (ALÍNEA ZERADA)



3.7 REFLETORES



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic –
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP**

São Paulo, 20 de maio de 2024

Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

06 UNIDADES: OCTANORM

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP.

VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP – Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa R\$ 68.333,33

06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 8.700,50 x 6 = R\$ 46.900,02

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 305.233,35

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none
GARCIA DA Location:
VEIGA BORGES. PDF Reader Pro
43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Assembléia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 = R\$ 121.333,34

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 181.133,34 (cento e oitenta e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida


Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2. _____


Nome:
CPF/MF

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.582-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.br		TELEFONE (11) 5041-9127/ (11) 5041-3109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **09:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240627u07811879000109</p>	Número da Nota 00001504			
	Data e Hora de Emissão 26/06/2024 17:46:07			
	Código de Verificação AXZQ-LGXF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09	Inscrição Municipal: 3.484.928-9			
Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA				
Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38				
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos, por etapa. Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 etapas = R\$ 59.800,00 , na etapa de Belém -PA e etapa São Paulo- SP.</p> <p>Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 etapas = R\$ 121.333,34, na etapa de Belém-PA e etapa de São Paulo -SP.</p> <p>Valor total da nota R\$181.133,34</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
<p>ITEM 3.7 Refletores ITEM 3.15 Sistema de som Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121</p> <p>BRADESCO - AGÊNCIA 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 181.133,34				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Consulta cadastradas-3o nível

G331270837214771011
27/06/2024 08:44:34

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.701
Valor 181.133,34
Data transferência 27/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0CB329CD75047F3B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.8 SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de maio de 2024

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

**Contratação de Serviço de Apoio – 04(quatro) pessoas, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias,
Valor do Serviço R\$ 42.961,67 X 2 R\$ 85.923,34**

**Contratação de Equipe de Arbitragem – 06 (seis) profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.
Valor do Serviço R\$ 51.765,00 X 2 R\$ 103.530,00**

Valor total do orçamento R\$ 189.453,34

**Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.**

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

**Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08**

São Paulo, 20 de maio de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém-PA e São Paulo -SP**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 45.000,00 X 2 R\$ 90.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem , sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor.

Valor do serviço R\$ 57.000,00 X 2 R\$ 114.000,00

Total do orçamento R\$ 204.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,**



**Robson Almeida
Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém-PA e São Paulo -SP.

- Serviço de arbitragem - 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais, por etapa.
Valor do serviço por etapa R\$ 62.000,00 X 2 =R\$ 124.000,00
- Serviço de Apoio - 04 (quatro) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
Valor do serviço por etapa R\$ 48.000,00 X 2 =R\$ 96.000,00

Total do orçamento R\$ 220.000,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo-SP, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço por etapa R\$ 42.961,67 X 2= R\$ 85.923,34

Serviço de Arbitragem de 05 árbitros de cadeira e 1 Supervisor , durante 7 dias, por etapa, valor por etapa R\$ 51.765,00 X 2 -R\$ 103.530,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$189.453,34 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 03/07/2024 e 50% 10/07/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts luizfellipetbc@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

APOIO E ARBITRAGEM BELEM E SP pdf

Código do documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9



Assinaturas



Luiz Fellipe tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

19 Jun 2024, 11:42:44

Documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:42:44-03:00

19 Jun 2024, 11:46:11

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:46:11-03:00

19 Jun 2024, 11:47:08

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 177.128.145.58 (177-128-145-58.zaaztelecom.com.br porta: 62576) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:47:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6cb79aa935e8825a669542e30662f02aed9003183c2493e108dcea74a509cf40

(SHA512):a465e33cea8b3d18862aa3150257f68c6267416862796c073069066e4f4291ae454838c43ce05e5523d3f94af86b9f1629bb2fb3a4de2888ceed5eec748bf5ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE
UF SP	TELEFONE (14) 3732-3362	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **08:52:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
85
Código de Verificação de Autenticidade
KBUFN193U
Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/07/2024 às 14:02:55
Chave de Acesso
B0QW8KHNX2X4RDU4K28NZB31EB5U1RV5
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/07/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457		Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA	
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700		Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2,00	UN	Item 3.8 Serviço de apoio – Contratação de 04(quatro), por etapa, pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.	42.961,67	R\$ 85.923,34
2,00	UN	Item 3.9 Serviço de Arbitragem – Contratação de 06(seis), profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.	51.765,00	R\$ 103.530,00

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,01%	000017.0000003	9311500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 189.453,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.453,34	R\$ 3.808,01	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 189.453,34

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORMA DE PAGAMENTO: 50% 03/07/2024 E 50% 10/07/2024

 Ano V Brasil Tennis Classic
 Processo 71000.063702/2022-66
 SLI 2201121
 Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo- SP

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **85** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KBUFN193U**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G331030906323152011
03/07/2024 09:19:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.301
Valor 94.726,67
Data transferência 03/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 756C7F199B9EEF12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101014655824020
10/07/2024 10:49:20**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.002
Valor 94.726,67
Data transferência 10/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F4227416EE4CC2D4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.9 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Beach Tennis Avaré

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 15 de maio de 2024

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

**Contratação de Serviço de Apoio – 04(quatro) pessoas, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias,
Valor do Serviço R\$ 42.961,67 X 2 R\$ 85.923,34**

**Contratação de Equipe de Arbitragem – 06 (seis) profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.
Valor do Serviço R\$ 51.765,00 X 2 R\$ 103.530,00**

Valor total do orçamento R\$ 189.453,34

**Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.**

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

**Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08**

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém-PA e São Paulo -SP.

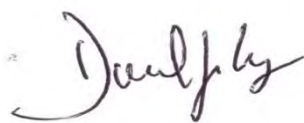
- Serviço de arbitragem - 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais, por etapa.
Valor do serviço por etapa R\$ 62.000,00 X 2 =R\$ 124.000,00
- Serviço de Apoio - 04 (quatro) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
Valor do serviço por etapa R\$ 48.000,00 X 2 =R\$ 96.000,00

Total do orçamento R\$ 220.000,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 20 de maio de 2024

**Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém-PA e São Paulo -SP**

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 04 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias, por etapa.

Valor do serviço R\$ 45.000,00 X 2 R\$ 90.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem , sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor.

Valor do serviço R\$ 57.000,00 X 2 R\$ 114.000,00

Total do orçamento R\$ 204.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,**



**Robson Almeida
Sócio Diretor**

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo-SP, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 04 (quatro) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço por etapa R\$ 42.961,67 X 2= R\$ 85.923,34

Serviço de Arbitragem de 05 árbitros de cadeira e 1 Supervisor , durante 7 dias, por etapa, valor por etapa R\$ 51.765,00 X 2 -R\$ 103.530,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$189.453,34 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 03/07/2024 e 50% 10/07/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts luizfellipetbc@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

APOIO E ARBITRAGEM BELEM E SP pdf

Código do documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9



Assinaturas



Luiz Fellipe tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

19 Jun 2024, 11:42:44

Documento 65ebb0d4-c228-4616-bf2c-3535a21e5eb9 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:42:44-03:00

19 Jun 2024, 11:46:11

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:46:11-03:00

19 Jun 2024, 11:47:08

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 177.128.145.58 (177-128-145-58.zaaztelecom.com.br porta: 62576) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:47:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6cb79aa935e8825a669542e30662f02aed9003183c2493e108dcea74a509cf40

(SHA512):a465e33cea8b3d18862aa3150257f68c6267416862796c073069066e4f4291ae454838c43ce05e5523d3f94af86b9f1629bb2fb3a4de2888ceed5eec748bf5ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 3732-3362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **08:52:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 85
					Código de Verificação de Autenticidade KBUFN193U Data e Hora de Emissão da NFS-e 02/07/2024 às 14:02:55 Chave de Acesso B0QW8KHNX2X4RDU4K28NZB31EB5U1RV5
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 02/07/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento		
Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/ , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.					

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento		Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR		Bairro Vila Hamburguesa		
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/Pais SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM		

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total		
2,00	UN	Item 3.8 Serviço de apoio – Contratação de 04(quatro), por etapa, pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem do local da competição durante 14 dias.	42.961,67	R\$ 85.923,34		
2,00	UN	Item 3.9 Serviço de Arbitragem – Contratação de 06(seis), profissionais, sendo 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.	51.765,00	R\$ 103.530,00		
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>						PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006
PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006						

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,01%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 189.453,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.453,34	R\$ 3.808,01	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 189.453,34 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
FORMA DE PAGAMENTO: 50% 03/07/2024 E 50% 10/07/2024	
Ano V Brasil Tennis Classic Processo 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo- SP	

RECEBI(EMOS) DE BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 85 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KBUFN193U .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

**Consulta cadastradas-3o nível**G331030906323152011
03/07/2024 09:19:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.301
Valor 94.726,67
Data transferência 03/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 756C7F199B9EEF12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101014655824020
10/07/2024 10:49:20**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.002
Valor 94.726,67
Data transferência 10/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F4227416EE4CC2D4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.10 CRACHÁ (ALÍNEA ZERADA)



3.11 SERVIÇO DE BOLEIROS (ALÍNEA ZERADA)



3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

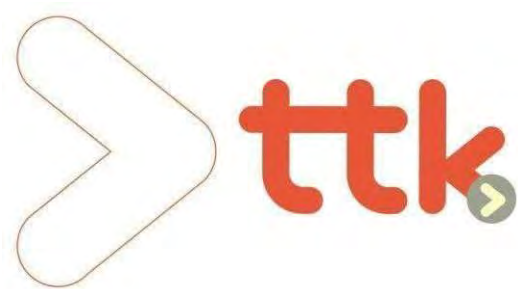
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

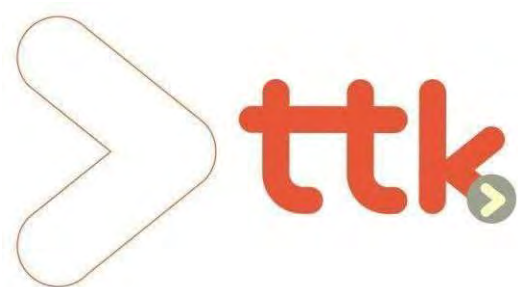
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240917u47032130000170	Número da Nota 00000238			
	Data e Hora de Emissão 17/09/2024 13:51:18			
	Código de Verificação FK6T-6SBF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DO SERVIÇO R\$ 10.000,00 ITEM 3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO. VALOR DO SERVIÇO R\$ 20.366,67 TOTAL DA NOTA R\$ 30.366,67 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 ETAPA BELÉM -PA E SÃO PAULO SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.366,67				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221018
24/06/2024 14:50:00**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.402
Valor 30.366,67
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E157D82161A4322B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.13 SERVIÇO DE SUPERVISOR (ALÍNEA ZERADA)



3.14 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



TURISMO

End.av. Conselheiro Furtado Nº3439
Fones/Fax: 3249-3475 / 99627-3572/99997-6210

CNPJ 10.421.198/0001-30
sd_vans@yahoo.com.br

S&D Vans

BELÉM 12/06/2024

At.: INSTITUTO SPORTS / NELSON AERTS

CNPJ :10.698.782/000138

Ref.: Orçamento para locação de veículos.

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa especializada, autorizada e prestadora de serviços de locação de veículos automotores do tipo van de passageiros e táxi em perfeito estado de conservação, com ar condicionado motorista e combustível para empresas (corporativo) veículos de marca SPRINTER, MASTER E DUCATO.

Validade da proposta: 60dias:

Forma de pagamento: 50% para o agendamento dia 27/06, e o restante no dia 08/07/24, com depósito bancário em conta da empresa, sendo:

Serviço: transporte executivo de pessoas.

Diárias de até 10h de serviços ininterruptos caso ultrapasse será cobrado hora extra

Motoristas qualificados para este tipo de serviço, combustível e todas as despesas (motorista) por conta do contratado.

Trajetos: transportar árbitros, jogadores e pessoal do staff do hotel Ibis Nazaré para assembleia paraense, finalizando o serviço no hotel Ibis no retorno da assembleia.

Período: 01 a 07/07/2024

Nosso diferencial, em caso de pane recolocamos outro veículo do mesmo porte e ano no lugar.

Nossos veículos possuem seguros de responsabilidade civil (passageiros)

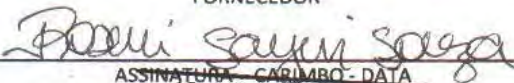
Nossa empresa dispõe de 05 vans Sprinter, 02 micro ônibus de 32 lugares e 02 Doblô e estamos no ramo a mais de 15 anos.

Excelência em serviço de transporte corporativo de colaboradores (funcionários).

Nossos veículos são todos rastreados, com garagem própria.

S & D VANS TURISMO LTDA	LOCADORA:				
	CONTATO:				
SERVIÇOS	Quant.dias		Valor da diária	Valor do Km extra	Valor total
Locação de veículos tipo VAN sprinter 15 lugares, ano 2020/21, ar-condicionado, motoristas e combustível, bancos reclináveis, cinto de segurança, seguro de responsabilidade civil APP (passageiros), com retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, cinto de segurança desembaçador com ar quente, direção elétrica, faróis com regulagem elétrica de altura. Som com Rádio/CD/ MP3 e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com película, sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite (GPS), serviço de transporte de executivos de pessoas(atletas, árbitros e produção) em Belém para Ano V Brasil Tennis Classic	07		R\$ 950,00	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00

BANCO SANTANDER S.A
 AGÊNCIA: 4636
 C/CORRENTE: 13000341-9
Favorecido: S & D VANS TURISMO LTDA
CNPJ: 10.421.198/0001-30
Chave Pix : 10421198000130

FORNECEDOR

 ASSINATURA - CARIMBO - DATA
 10.421.198/0001-30
 S & D VANS TURISMO LTDA.

Guarujá, 14 de Maio de 2024 .

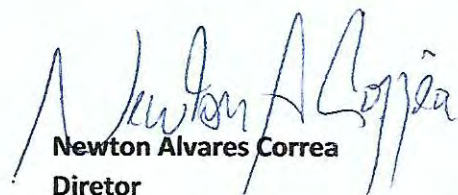
À
Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém - PA

Locação Van Executiva , com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com Motorista, para transportar atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto – Clube / Hotel Oficial / Clube, 10 horas diárias durante 07 dias de competição.

Valor do Serviço : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) .

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: À combinar.



Newton Alvares Correa

Diretor

N.A. Correa Transportes e Locações Ltda

Rua Lino da Cunha Leal , 533 – Guarujá.

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Ao, Instituto Sports

Sr Nelson Aerts Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic-Etapa

Belém / PA

Locação de van executiva com mínimo de quinze lugares, completa, ar-condicionado e condutor profissional.

Contratação disposição de 10 horas com cem km de franquia

Veículo van executiva Sprinter ou Master

Condutor mono

Trajetos; Clube x hotel oficial x Club

Transporte: De atletas, árbitros e equipe de produção

Valor total do Serviço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Forma de Pagamento: À combinar

Horas extra: 10%

Km extra: R\$ 5,00 (cinco reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Att

Marcos Azimute

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
contato@azimutelocadora.com.br
www.alugueldeveiculosocarros.com.br
(11) 94741-7100 (12) 996507300
Est. do Alvarenga, 468
CEP 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

Azimute Locações contatoazimutelocadora@outlook.com

CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.azimutelocacoes.com.br

Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100

TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100/ +55 11 940156515



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) S & D VANS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, no 3439 – Belém – no Estado do Pará, CEP: 66073-160, inscrita no CNPJ/MF sob o no10.421.198/0001-30, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém -PA. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense, de 01 a 07 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de Van com motorista, com ar condicionado com no mínimo 15 lugares , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante a competição, por 10 horas diárias.

Valor do Serviço R\$6.650,00 durante 07 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$6.650,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal ou recibo, através de TED bancário em nome da Contratada, 50% dia 27/06/2024 e 50% 08/07/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

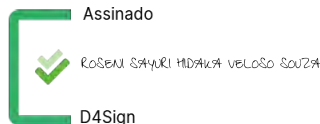
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

sd_vans@yahoo.com.br



Roseni Sayuri H Veloso Souza

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

CONTRATO VAN BELEM docx - Documentos Google pdf

Código do documento 5201dc00-37a3-4b70-9c30-08b758543b32



Assinaturas



ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA
sd_vans@yahoo.com.br
Assinou como parte

ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA

Eventos do documento

21 Jun 2024, 13:54:57

Documento 5201dc00-37a3-4b70-9c30-08b758543b32 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T13:54:57-03:00

21 Jun 2024, 13:56:45

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T13:56:45-03:00

21 Jun 2024, 15:11:22

ROSENI SAYURI HIDAKA VELOSO SOUZA **Assinou como parte** (b85bc069-bdb6-4028-a019-4d116805a419) - Email: sd_vans@yahoo.com.br - IP: 191.31.16.15 (191.31.16.15.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 16744) - Documento de identificação informado: 575.662.242-04 - DATE_ATOM: 2024-06-21T15:11:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6f7e58eb5d2687a130a606cd99a3831d982251c7f54b14590d363f6ed623cf3c

(SHA512):593b57c3a65dc315200a0fb2e7ac8403bf444b1ba1e933540eae9f480f74257b370c74df86630ae49484c8dae4a8fd9ebababcd4e74b00b74c412d7a71006f1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.421.198/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2008
NOME EMPRESARIAL S & D VANS TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & D VANS TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO FURTADO	NÚMERO 3439	COMPLEMENTO *****
CEP 66.073-160	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO contfar@oi.com.br	
TELEFONE (91) 9627-3572		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **09:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001184

Data e Hora da Emissão
27/06/2024 10:42:33

Código de Verificação
FF78.2AF3.9705.B967.1BBD.8774.CODE.D9AA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **S & D VANS TURISMO LTDA**

CPF / CNPJ: **10.421.198/0001-30**

Endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SAO BRAZ CEP 66073-160**

Município: **BELEM**

Email: **contfar@oi.com.br**

Inscrição: **1770121**

UF: **PA**

Telefone: **(91) 3249-3475**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-**

Município: **SAO PAULO**

Email: **institutosports@institutosports.com.br**

UF: **SP**

Telefone: **(11) 5041-3790**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, COM 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR AS ATLETAS, ÁRBITROS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, TRAJETO CLUBE / HOTEL OFICIAL/ CLUBE, DURANTE 07 DIAS DE COMPETIÇÃO, A DISPOSIÇÃO POR 10 HORAS DIÁRIAS.

VALOR DO SERVIÇO R\$ 6.650,00

FORMA DE PAGAMENTO 50% 27/06/2024 E 50% 08/07/2024

ITEM 3.14 SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, COM 15 LUGARES COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR AS ATLETAS, ÁRBITROS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, TRAJETO CLUBE / HOTEL OFICIAL/ CLUBE, DURANTE 07 DIAS DE COMPETIÇÃO, A DISPOSIÇÃO POR 10 HORA	1	6.650,00	6.650,00

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.650,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.650,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	---	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 06/2024

Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA

Tributação: ISS Simples Nacional

Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA

Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador

Atividade: 791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

Serviço: 0902 - AGENCIAMENTO, ORGANIZACAO, PROMOCAO, INTERMEDIACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSOES, HOSPEDAGENS E

Obrigação Tributária: Simples Nacional

Atenção: Esta nota possui carta de correção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 27/06/2024 - 11:05:54**

Número da Nota

00001184

Data e Hora da Emissão

27/06/2024 10:42:33

Código de Verificação

FF78.2AF3.9705.B967.1BBD.8774.CODE.D9AA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **S & D VANS TURISMO LTDA**
CPF / CNPJ: **10.421.198/0001-30** Inscrição Municipal: **1770121**
Endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO Nº 3439 BAIRRO SAO BRAZ CEP 66073-160**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **contfar@oi.com.br** Telefone: **(91) 3249-3475**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBUGUESA CEP 00531-900**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

CARTA DE CORREÇÃO

Locação de Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor do serviço R\$ 6.650,00
Forma de pagamento 50% 27/06/2024 e 50% 08/07/2024
Item 3.14 Serviço de Transporte Local
Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém -PA
Processo 71000.063702/2022-66
SLI 2201121

**Consulta cadastradas-3o nível**G338271052761351010
27/06/2024 11:00:23**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4636 URB-BELEM-SAO BRAZ
Conta corrente (com DV) 130003419
Conta Pagamento 0000
CNPJ 10.421.198/0001-30
Nome favorecido S E D VANS TURISMO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.702
Valor 3.325,00
Data transferência 27/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E362A8F154BDC940

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G333080647007133013
08/07/2024 07:04:46**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4636 URB-BELEM-SAO BRAZ
Conta corrente (com DV) 130003419
Conta Pagamento 0000
CNPJ 10.421.198/0001-30
Nome favorecido S E D VANS TURISMO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.801
Valor 3.325,00
Data transferência 08/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FD7E2140ACC6AD97

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.15 SISTEMA DE SOM



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic –
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP**

São Paulo, 20 de maio de 2024

Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

06 UNIDADES: OCTANORM

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP.

VALOR UNITÁRIO R\$ 7.900,00 x 6 =R\$ 47.400,00

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 60.666,67 x 2 etapas R\$ 121.333,34



Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Valor total do orçamento R\$ 367.533,34

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 20 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 68.333,33 x 1 etapa- R\$ 68.333,33

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP – Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 303.633,33

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 76.497,33 X 1 etapa R\$ 76.497,33

06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 313.397,35

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none
GARCIA DA Location:
VEIGA BORGES. PDF Reader Pro
43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém -PA e São Paulo -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Assembléia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 = R\$ 59.800,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 = R\$ 121.333,34

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 181.133,34 (cento e oitenta e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****
CEP 04.582-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.br	
TELEFONE (11) 5041-9127/ (11) 5041-3109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **09:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240627u07811879000109	Número da Nota 00001504			
	Data e Hora de Emissão 26/06/2024 17:46:07			
	Código de Verificação AXZQ-LGXF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09	Inscrição Municipal: 3.484.928-9			
Nome/Razão Social: TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA				
Endereço: R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS	Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38				
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000				
Município: São Paulo	UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos, por etapa. Valor do serviço R\$ 29.900,00 x 2 etapas = R\$ 59.800,00 , na etapa de Belém -PA e etapa São Paulo- SP. Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF , durante a competição. Valor do serviço R\$ 60.666,67 x 2 etapas = R\$ 121.333,34, na etapa de Belém-PA e etapa de São Paulo -SP.</p> <p>Valor total da nota R\$181.133,34</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> </div>				
ITEM 3.7 Refletores ITEM 3.15 Sistema de som Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 BRADESCO - AGÊNCIA 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 181.133,34				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G331270837214771011
27/06/2024 08:44:34**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.701
Valor 181.133,34
Data transferência 27/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0CB329CD75047F3B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.16 TENDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grande/SP - 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Valor do Serviço R\$ 68.333,33 X 1 etapa R\$ 68.333,33

06 UNIDADES: OCTANORM 4x4- Etapa São Paulo -SP

Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos

ACESSO: Porta Frontal

TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex.

Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)

PISO: Molinete acarpetado

ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado

VALOR UNITÁRIO R\$ 7816,67 x 6 = R\$ 46.900,02

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 65.000,00 x 2 etapas R\$ 130.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 = R\$ 60.000,00

Valor total do orçamento R\$ 305.233,35

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar.

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

Praia Grade / SP, 18 de junho de 2024.

AMANDA Reason: none
GARCIA DA Location:
VEIGA BORGES. PDF Reader Pro
43241683850 Version: 4.0.2

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal

RG: 41.701.917-8

CPF: 432.416.838-50

contato@asgestaoelogistica.com.br / (13) 97416-0162

www.asgestaoelogistica.com.br

Endereço Fiscal: Rua Jaú, no 888 — SALA 01 BLOCO A81-Boqueirão-Praia Grande-SP
CEP 11.701-190 - CNPJ: 46.852.388/0001-50

1001

Curitiba, 21 de maio de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa: São Paulo

Locação, montagem e desmontagem de 01 (uma) Arquibancada para Quadra Central por etapa, com capacidade para 100 a 150 pessoas, piso em carpete com 3 degraus, pintura, sem assentos fixos, fechamento em lycra com escada de segurança e guarda corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 69.900,00 x 1 etapa R\$ 69.900,00

- Locação de tendas com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar-condicionado. São 06 (seis) salas operacionais, para etapa de São Paulo- SP – Valor por tenda R\$ 7.950,00 X 6=R\$ 47.700,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.500,00 x 2 etapas R\$ 123.000,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone , para cada uma das

03(três) quadras de jogos durante competição, para 2 etapas.

Valor do serviço R\$ 32.300,00 x 2 = R\$ 64.600,00

Total do orçamento R\$ 305.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Ano V Brasil Tennis Classic –
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP**

São Paulo, 20 de maio de 2024

Arquibancada Quadra Central

Locação 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central sem assento fixos, com 03 degraus, piso em carpete sem cobertura, pintura, fechamento em lycra e forração em grafite piso e tecido cinza nas laterais, com 02 escadas de segurança e guarda corpo em todo o perímetro, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 69.500,00 X 2 etapas R\$ 139.000,00

06 UNIDADES: OCTANORM

Locação de tendas com divisórias de octanorm, com cobertura, piso e ar condicionado, etapa de São Paulo -SP.

VALOR UNITÁRIO R\$ 7.950,67 x 6 =R\$ 47.704,02

Refletores

• locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 500 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ITF, por etapa.

Valor R\$ 61.450,00 x 2 etapas R\$ 122.900,00



Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante a competição, para 2 etapas. Valor do serviço R\$ 30.900,00 x 2 = R\$ 61.800,00

Valor total do orçamento R\$ 371.404,02

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,**

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCADORA: A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, nesta representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

1. DA OBRA:

LOCAL: Esporte Clube Pinheiros Rua Angelina Maffei Vita. 667 , São Paulo -SP.

PERIODO: 08 a 14 de julho de 2024

EVENTO: Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa São Paulo -SP

Processo 71000.063702/2022-66

SLI: 2201121

VALOR: R\$ 115.233,35

1. DA CONTRATANTE:

EMPRESA: INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, 1700 - Sunny Tower, 618 – Sala 806 - Vila Hamburguesa – São Paulo - SP

2. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS: Locação e instalação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	06 UNIDADES: OCTANORM 4x4 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S)	SERV	06	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

	PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado.				
02	01 UNIDADE: ARQUIBANCADA CENTRLA Arquibancada em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas.	SERV	01	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
VALOR TOTAL					

3. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

Valor contratual global: R\$ 115.233,35 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três mil e trinta e cinco centavos), sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no termino do serviço.

Montagem: 01/07/2024

Desmontagem: 15/07/2024

DADOS BANCARIOS

001 –BANCODO BRASIL; Ag: 9934-1; C/C: 1228-9 (PIX CNPJ: 46.852.388/0001-50)

5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES: Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas: a) hospedagem e refeições aos montadores; b) transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA; c) Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária) d) emissão de nota fiscal.



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, **A.S. GESTAO E LOGISTICA**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.852.388/0001-50 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº888 - Sala 01 – Bloco A81 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente **A.S. GESTAO E LOGISTICA**; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de nº 02 (dois), doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: 1ª) O objetivo do presente instrumento é a contratação dos “serviços e equipamentos” mencionados nos campos de nº 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de nº 01 (um). 2ª) A **CONTRATANTE**, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos ‘equipamentos objetos de locação’ (campo nº 03) quanto as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da **A.S. GESTAO E LOGISTICA**. 3ª) Os representantes da **CONTRATANTE** recebem os “equipamentos objetos deste contrato”, na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de nº 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a **CONTRATANTE** inadimplente a devolver imediatamente os “objetos da locação” ou responder por perdas e danos, se não o fizer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da **A.S. GESTAO E LOGISTICA** em reprimir a infração, assentimento à mesma. 4ª) Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela **CONTRATANTE** diretamente aos diretores da **A.S. GESTAO E LOGISTICA**. 5ª) A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela **A.S. GESTAO E LOGISTICA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**. Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a **A.S. GESTAO E LOGISTICA**, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem. 6ª) Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo nº 3 (três) relativo ao horário e data estipulada. 7ª) A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão. 8ª) Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de nº 03 (três), a Contratante pagará à **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** o valor constante do campo de nº 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas. 9ª) Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**. 10ª) O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA**, e ficando está autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato. 11ª) A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA** a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

12ª) Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de nº 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular. Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier. 13ª) Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento. 14ª) Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial. Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

Praia Grande/SP, 20 de junho de 2024

AMANDA
GARCIA DA
VEIGA BORGES
43241683850



Reason: none
Location:
PDF Reader Pro
Version: 4.0.2

A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 46.852.388/0001-50
Nome: Amanda Garcia da Veiga Borges – Proprietária
RG: 43.111.708-1
CPF: 432.416.838-50

presidente@institutosports.com.br



INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Nome: Nelson Roesch Aerts
RG:100508301-7
CPF:436.463.520-00

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CONTRATO A S G L 2 Signed pdf

Código do documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549



Assinaturas



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Jun 2024, 09:58:38

Documento cf079fbf-b4e5-44f5-9920-28a69c434549 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T09:58:38-03:00

21 Jun 2024, 09:59:20

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T09:59:20-03:00

21 Jun 2024, 10:01:03

NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.26.101 (191-8-26-101.user.vivozap.com.br porta: 4230) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2024-06-21T10:01:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db4758a3552675238c30423f16c61e0b5211e3edfc3ead78dd8a4a6cefdc7b49
(SHA512):ea0429529aa031062167fc0922ca652232aead7fe86106a39b9dcb1d8b0349d04c2dc591d2f505ee967c13de85649e665eb6c7b7f25a9ed58375337be6196866

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.852.388/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2022
NOME EMPRESARIAL A.S. GESTAO E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S. GESTAO E LOGISTICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAU	NÚMERO 888	COMPLEMENTO SALA 01 BLOCO A81
CEP 11.701-190	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASGESTAOLOGISTICA.COM.BR	TELEFONE (13) 7416-0162
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **22:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA

A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Rua Jaú, nº 888 - SALA 01 BLOCO A81 - Boqueirão - Praia Grande - SP

CNPJ 46.852.388/0001-50
I.EST. 558.733.636.117

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº. 26

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Praia Grande/SP

21/6/2024

DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:

Razão Social: INSTITUTO SPORTS IM: 4.107.543-9
Endereço: Av. Queiroz Filho - Sunny Tower Nº.: 1700 Compl.: sala 806
E-mail adm@institutosports.com.br tel: (11) 5041-3790
Bairro Vila Hamburguesa CEP: 05319-000 Município: São Paulo U.F.: SP
CNPJ: 10.698.782/0001-38 I.Estad.: ISENTA ICM:

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC - PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - ETAPA SÃO PAULO - SP

Natureza da Operação: **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Condições de Pagamento: 50% 21/06/2024 e 50% na entrega

ATENDIMENTO AO FOMENTO DO PROJETO "ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC"

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO	Item 3.1 - Arquibancada Quadra Central - em estrutura metálica tubular confeccionados com chapas de compensado naval de 18,00mm (Dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura; Estrutura de apoio confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com capacidade para 100 a 150 pessoas. Quantidade 01 (uma)	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
6		Item 3.16 Salas construídas em placas de TS brancas unidas por sistema de montantes em alumínio anodizado travadas por travessas e parafusos ACESSO: Porta Frontal Octanorm 4x4 TETO: Prolongado e fechado com forro em eucatex. Vidro: Parede frontal mista (vidro T/S) PISO: Molinete acarpetado ELÉTRICA: Composta por iluminação, pontos de tomada e 01 Ar condicionado	R\$ 7.816,67	R\$ 46.900,02
		RETENÇÃO FEDERAL (PIS/COFINS/CSLL): NÃO		
		TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004"		
		BCO BRASIL AG: 9934-1 CONTA CORRENTE: 1228-9		

"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.116/03"

PIS	R\$	-	COFINS	R\$	-	VALOR DA OPERAÇÃO	R\$	115.233,35
IR	R\$	-	CSLL	R\$	-	RETENÇÕES NA FONTE		
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-	VALOR LÍQUIDO DA NOT	R\$	115.233,35

Nome Transportador: CNPJ/CPF:

Endere Município: U.F.:

Placa: Motorista:

MARCA	NÚMERO	QTD.	ESPÉCIE	P.BRUTO	P.LÍQUIDO

Recebi(emos) de **A.S. GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO** Nº. 26

LOCAL DIA DE MÊS ANO ASSINATURA

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
05/07/2024

ASSINATURA

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337211411407581017
21/06/2024 14:21:39**Debitado**

Nome	SLI-2201121
Agência	1896-1
Conta corrente	20618-0

Creditado

Nome	A.S. G LOGISTICA LTDA
Agência	9934-1
Conta corrente	1228-9
Valor	57.616,67
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas - 3o nível**G337051226326775012
05/07/2024 12:39:17**Debitado**

Nome	SLI-2201121
Agência	1896-1
Conta corrente	20618-0

Creditado

Nome	A.S. G LOGISTICA LTDA
Agência	9934-1
Conta corrente	1228-9
Valor	57.616,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.17 TRANSPORTE DE MATERIAIS – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Águia Transporte

Orçamento de Frete

20/05/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas, para cada etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo- SP x Belém -PA

Belém -PA x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 15.000,00

Valor da volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo- SP

São Paulo- SP X Clube

Clube x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 7.915,00

Valor da volta R\$ 7.915,00

Total do orçamento R\$ 45.930,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Aldark Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 24 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ano V Brasil Tennis Classic

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo – SP para Belém – PA.

Valor da ida R\$ 15.600,00

Valor da Volta R\$ 15.600,00

Total R\$ 31.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), em São Paulo – SP para Esporte Clube Pinheiros.

Valor da ida R\$ 8.000,00

Valor da Volta R\$ 8.000,00

Total R\$ 16.000,00

Total do Orçamento R\$ 47.200,00

Forma de Pagamento: A combinar

Proposta válida por 60 dias



Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquês - CEP: 04921-100 São Paulo -S

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

17/05/2024

Ao Instituto Sports - Ano V Brasil Tennis Classic

Origem: São Paulo- SP

Destino: Belém -PA

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 18.000,00

Valor da Volta R\$ 18.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo- SP

Destino: São Paulo -SP – Esporte Clube Pinheiros

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 8.600,00

Valor da Volta R\$ 8.600,00

Valor referente ao transporte R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180

São Bernardo do Campo- SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo -SP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa Belém - PA na Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa São Paulo -SP no Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas, por etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo -SP X Belem -PA - Assembleia Paraense

IDA R\$ 15.000,00

Assembleia Paraense Belém -PA X São Paulo -SP

Volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo-SP

Instituto Sports -SP para Destino Esporte Clube Pinheiros

IDA R\$ 7.915,00

Esporte Clube Pinheiros para Instituto Sports -SP

Volta R\$ 7.915,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;



b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto, sendo R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais) Etapa Belém -PA , metade na ida e metade na volta. E R\$15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), Etapa de São Paulo-SP, pago até 17 de julho de 2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 19 de junho de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ILDARK BARBOSA

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.328.061/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2017
NOME EMPRESARIAL AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMANDO MATTAR	NÚMERO 137	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 04.165-040	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2352-3368/ (11) 4775-5372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **08:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 46	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 19/06/2024 22:02		
							Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0628 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4611 7425 5040
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal						
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		Nº PROTOCOLO 135241752325449 19/06/2024 22:42				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.			INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO				
ORIGEM DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)			DESTINO DA PRESTAÇÃO Belém - PA (1501402)				
REMETENTE INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE 1150413790			DESTINATÁRIO ASSEMBLEIA PARAENSE ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 4614 SOUZA MUNICÍPIO BELÉM - PA CEP 66613-710 CNPJ/CPF 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA PAIS BRASIL FONE				
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE			RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL			MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP CEP 05319-000 PAIS BRASIL FONE 1150413790				
PRODUTO PREDOMINANTE ARMAÇÃO DE FERRO		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA 20.000,00			
QTD	PESO BRUTO	VOLUMES					
CARGA	2.285,0000 KG	512,0000 UN					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
FRETE	15.000,00					15.000,00	
						VALOR A RECEBER	
						15.000,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC. Declaração	CNPJ / CPF EMITENTE 10.698.782/0001-38	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA 20.000,00	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>							
OBSERVAÇÕES							
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS. SÃO PAULO/SP X BELÉM/PA VALOR DA IDA R\$ 15.000,00 ITEM 3.17 TRANSPORTE DE MATERIAL, ETAPA 1 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137 - BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVALM 00148231551, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 20/06/2024 00:00							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 46 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CTe Nº 46
NOME COMPLETO		CHEGADA DATA / HORA
CPF/RG/DOC		SÁIDA DATA / HORA
ASSINATURA / CARIMBO		

**Dados do CT-e**

Natureza da operação	CFOP	Chave de acesso	
Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.	6353	35-2406-28328061000100-57-001-000000046-117425504-0	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
57	1	46	19/06/2024 22:02:00-03:00
Tipo de CT-e	Modal	UF início	UF fim
Normal	Rodoviário	SP	PA
Valor Total do CTE			
15.000,00			

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	
Município	UF		
SÃO PAULO	SP		

Tomador

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
.*.*.782/0001-38		INST*	
Município	UF	País	
SÃO PAULO	SP	BRASIL	

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN
Autorização de Uso	135241752325449	19/06/2024 às 22:42:35-03:00	19/06/2024 às 22:43:54
Digest Value			
/+zFN5IITvC0izynwoq4gBr18A4=			

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G336210859272201015
21/06/2024 09:09:34**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121




Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO
Conta corrente (com DV) 20146
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.101
Valor 15.000,00
Data transferência 21/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0FFF609536D186F3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 47	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 05/07/2024 12:39		
							Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 0728 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4713 8386 4384
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal						
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO Nº PROTOCOLO 135241848659387 05/07/2024 12:57				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador			INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO				
ORIGEM DA PRESTAÇÃO Belém - PA (1501402)			DESTINO DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)				
REMETENTE ASSEMBLEIA PARAENSE ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 4614 SOUZA			DESTINATÁRIO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA				
MUNICÍPIO BELÉM - PA CEP 66613-710 CNPJ/CPF 04.973.426/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO PAIS BRASIL FONE			MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE 1150413790				
EXPEDIDOR ENDEREÇO			RECEBEDOR ENDEREÇO				
MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE			MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL			MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP CEP 05319-000 PAIS BRASIL FONE 1150413790				
PRODUTO PREDOMINANTE ARMAÇÃO DE FERRO			OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA 20.000,00		
QTD	PESO BRUTO	VOLUMES					
CARGA 2.285,0000 KG	512,0000 UN						
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME VALOR	NOME VALOR	NOME VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO				
FRETE VALOR 15.100,00			15.100,00				
			VALOR A RECEBER				
			15.100,00				
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional			BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.	
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA	Declaração 04.973.426/0001-82 20.000,00			TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>							
OBSERVAÇÕES							
CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA SERVIÇO DE CARGAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS. BELEM/PA X SÃO PAULO/SP VALOR DA IDA R\$ 15.100,00 ITEM 3.17 TRANSPORTE DE MATERIAL, ETAPA 1 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137 - BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETARIO DO VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVALM 00148231551, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 07/07/2024 12:40							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 47 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CTe Nº 47
NOME COMPLETO	CHEGADA DATA / HORA	
CPF/RG/DOC	SAÍDA DATA / HORA	
ASSINATURA / CARIMBO		

ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA

São Paulo, 05 de julho de 2024

Informações complementares da DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico N° 47, emitida em 05/07/2024 para o INSTITUTO SPORTS CNPJ: 10.698.782/0001-38:

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.

Belém-PA X São Paulo- SP

Valor da volta R\$ 15.100,00

Item 3.17 Transporte de Material – Etapa 1

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

Atenciosamente,

Aldark Barbosa
Ildark Maria de Araujo Barbosa
Sócia

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO N°: 71000.063702/2022-66
N° SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

YLDARK TRANSPORTES E MUDANÇAS

Rua Armando Mattar, 137 – Vila das Mercês – CEP: 04165-040 – São Paulo – SP

Tels: (11) 94775-5372 – (11) 94731-5134 – (11) 2352-3368

**Dados do CT-e**

Natureza da operação	CFOP	Chave de acesso	
Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador	6932	35-2407-28328061000100-57-001-000000047-138386438-4	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
57	1	47	05/07/2024 12:39:00-03:00
Tipo de CT-e	Modal	UF início	UF fim
Normal	Rodoviário	PA	SP
Valor Total do CTE			
15.100,00			

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	
Município	UF		
SÃO PAULO	SP		

Tomador

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
.*.782/0001-38		INST*	
Município	UF	País	
SÃO PAULO	SP	BRASIL	

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN
Autorização de Uso	135241848659387	05/07/2024 às 12:57:57-03:00	05/07/2024 às 13:08:07
Digest Value			
6UZSfsFtmXZ9otOzrDrax7sXXPE=			

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G336051203243799012
05/07/2024 12:13:17**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO
Conta corrente (com DV) 20146
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.501
Valor 15.100,00
Data transferência 05/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F80F0F734F7C834A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.18 TRANSPORTE DE MATERIAIS – ETAPA 2

Águia Transporte

Orçamento de Frete

20/05/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas, para cada etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo- SP x Belém -PA

Belém -PA x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 15.000,00

Valor da volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo- SP

São Paulo- SP X Clube

Clube x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 7.915,00

Valor da volta R\$ 7.915,00

Total do orçamento R\$ 45.930,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Aldark Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 24 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ano V Brasil Tennis Classic

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo – SP para Belém – PA.

Valor da ida R\$ 15.600,00

Valor da Volta R\$ 15.600,00

Total R\$ 31.200,00

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), em São Paulo – SP para Esporte Clube Pinheiros.

Valor da ida R\$ 8.000,00

Valor da Volta R\$ 8.000,00

Total R\$ 16.000,00

Total do Orçamento R\$ 47.200,00

Forma de Pagamento: A combinar

Proposta válida por 60 dias



Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

17/05/2024

Ao Instituto Sports - Ano V Brasil Tennis Classic

Origem: São Paulo- SP

Destino: Belém -PA

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 18.000,00

Valor da Volta R\$ 18.000,00

Valor referente ao transporte R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor de ida e volta.

Origem: São Paulo- SP

Destino: São Paulo -SP – Esporte Clube Pinheiros

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 8.600,00

Valor da Volta R\$ 8.600,00

Valor referente ao transporte R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Morais

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180

São Bernardo do Campo- SP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **ÁGUA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar nº 137 sala 2 na Vila das Mercês na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo CEP 04.165-040, inscrita no CNPJ sob nº 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transporte de cargas.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de transporte de estruturas esportivas com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio ITF Internacional de tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Belém-PA e Etapa São Paulo -SP Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa Belém - PA na Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa São Paulo -SP no Esporte Clube Pinheiros de 08 a 14 de julho de 2024.

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas, por etapa.

Etapa Belém -PA

São Paulo -SP X Belem -PA - Assembleia Paraense

IDA R\$ 15.000,00

Assembleia Paraense Belém -PA X São Paulo -SP

Volta R\$ 15.100,00

Etapa São Paulo-SP

Instituto Sports -SP para Destino Esporte Clube Pinheiros

IDA R\$ 7.915,00

Esporte Clube Pinheiros para Instituto Sports -SP

Volta R\$ 7.915,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;



b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto, sendo R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais) Etapa Belém -PA , metade na ida e metade na volta. E R\$15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), Etapa de São Paulo-SP, pago até 17 de julho de 2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, de 19 de junho de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA
ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.328.061/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2017
NOME EMPRESARIAL AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMANDO MATTAR	NÚMERO 137	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 04.165-040	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2352-3368/ (11) 4775-5372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **08:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240717u28328061000100

Número da Nota

00000270

Data e Hora de Emissão

17/07/2024 12:56:01

Código de Verificação

U39X-LIGR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00**Inscrição Municipal: **5.771.224-7**Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**Inscrição Municipal: **4.107.543-9**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **institutosports@institutosports.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta.

Etapa São Paulo- SP

Ida R\$ 7.915,00

Volta R\$ 7.915,00

Item 3.18 Transporte Material -Etapa 2

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo 71000.063702/2022-66

SLI 2201121

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.830,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**Consulta cadastradas-3o nível**

G337171355343678013

17/07/2024 14:07:43

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO
Conta corrente (com DV) 20146
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.701
Valor 15.830,00
Data transferência 17/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 44394A745A508991

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.19 TUBULAÇÃO METALICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

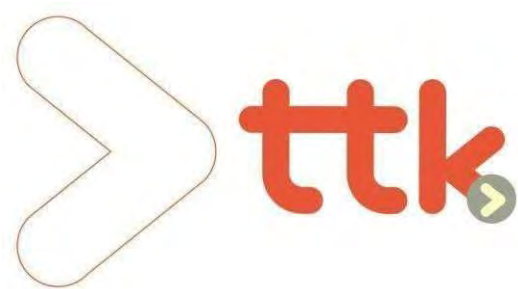
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraceadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

7. Locação estrutura metálica +abraceadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraceadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240624u47032130000170</p>	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.20 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e São Paulo SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.20 TUBULAÇÃO METALICA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

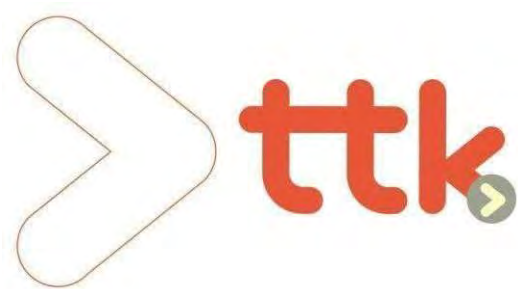
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

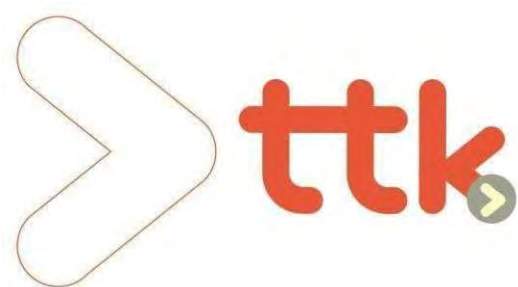
7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240624u47032130000170</p>	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e São Paulo SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.21 TUBULAÇÃO METALICA – PLACAR

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

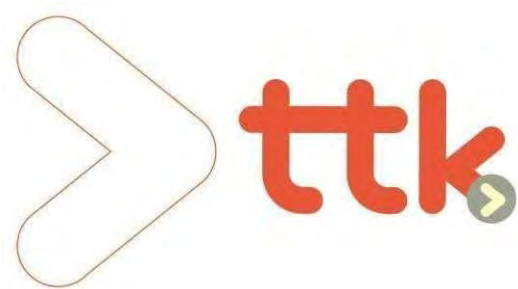
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

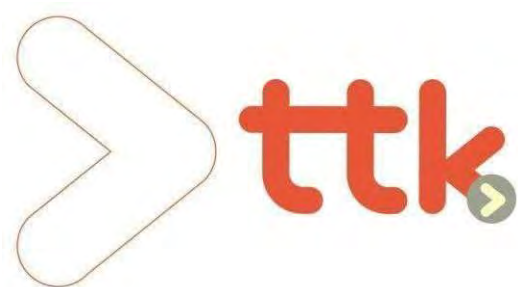
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20740624u47032130000170	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e são Paulo SP				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.22 TUBULAÇÃO METALICA – BACKDROP

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

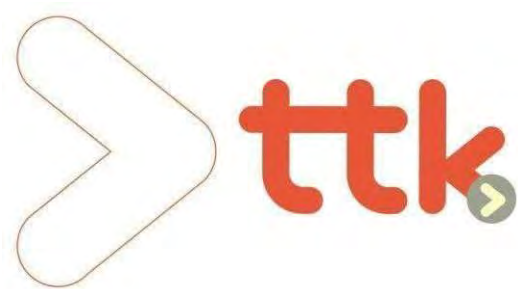
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

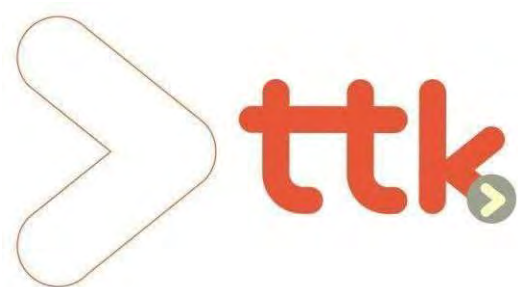
7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240624u47032130000170</p>	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e São Paulo SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.23 TUBULAÇÃO METALICA – LATERAL DE QUADRA

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

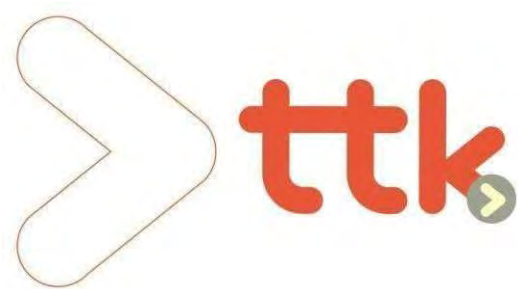
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

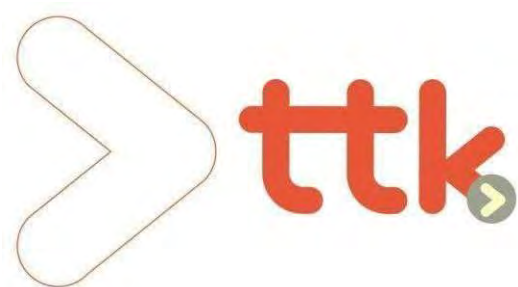
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240624u47032130000170	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e são Paulo SP				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.24 FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Centro Clínico
Paricuiã

AMPLA RECEPÇÃO



AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA

Com capacidade para 33 pacientes

Paricuiá



APRESENTAÇÃO

O Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda, é Referência e especializado em Tratamentos de Reabilitação e Fisioterapia. Empresa dispõe de 2.362,93 Mts² de área construída, incluindo: Piscina para Hidroterapia, Sala de Eletroterapia (com 33 Boxes, com 23 Macas10 com Poltronas), Sala de Cinesioterapia (com 6 aparelhos de Musculação), 22 consultórios médicos, estacionamento para 26 vagas de garagem, 2 Studios de Pilates. Tendo como sede, endereço na Tv. Barão do Triunfo, 3260. Bairro: Marco. Cep: 66.095-050.

Temos como Missão, realizar com excelência e humanização, serviços e procedimentos terapêuticos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos pacientes.

Possuímos Atividades de Ensino e Pesquisa, juntamente com instituições de ensino da **UNINASSAU E COSMOPOLITA** como Preceptoria, Acompanhamento e Profissionalização de Alunos no Curso de Fisioterapia e Administração.

DIFERENCIAIS DA EMPRESA

O Centro Clínico Paricuiã atende seus clientes de forma humanizada, desde o colaborador da portaria até seu atendimento especializado. A equipe multiprofissional é altamente capacitada e qualificada para melhor direcionar o tratamento e evoluir de forma satisfatória a queixa do paciente.

Os profissionais Fisioterapeutas passam por constantes treinamentos e cursos específicos para atender de forma excelente e direcionada as patologias encaminhadas para tratamento.

O ambiente é amplo, iluminado, com diversos equipamentos de musculação, onde são realizados exercícios terapêuticos (Cinesioterapia), traçados com a análise biomecânica de cada paciente, macas e poltronas sempre higienizadas, boxes individuais e duplos contendo equipamentos eletroterapêuticos. Técnicas de terapia manual são constantemente utilizadas para alívio de dores e tensões musculares avaliadas pelo profissional.

O Reforço Muscular Terapêutico consiste na evolução do tratamento, onde os pacientes são acompanhados em fase final, com exercícios mais intensos, funcionais e direcionados à prática diária de atuação.

AO INSTITUTO SPORTS – SR. NELSON AERTS

- CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FISIOTERAPIA PARA O EVENTO DO DIA 01 A 07 DE JULHO DE 2024
- EVENTO DE SEGUNDA A DOMINGO.

INFORMAÇÕES

- FISIOTERAPEUTA VAI ESTAR PRESENTE 1 HORA ANTES DO HORÁRIO.
- PREVISÃO PODE SER ALTERADA DE ACORDO COM OS JOGOS.
- DISPONIBILIZAREMOS DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA (ELETROTHERAPIA)

INVESTIMENTO

- Estaremos disponibilizando dois Fisioterapeutas ou se precisar de mais outros, vamos dispor pelo mesmo valor acordado, sem cobrança adicional.
- Valor Total de R\$ 2.800,00.
- Forma de Pagamento: a combinar.
- Validade da Proposta 60 dias.
- Emissão de Nota Fiscal.
- CNPJ: 18.153.229/0001-21 – CENTRO CLÍNICO DR. GUATAÇARA.
- TELEFONE: (91) 98153-7088

Belém-PA, 20/06/2024



Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 20 de maio de 2024.

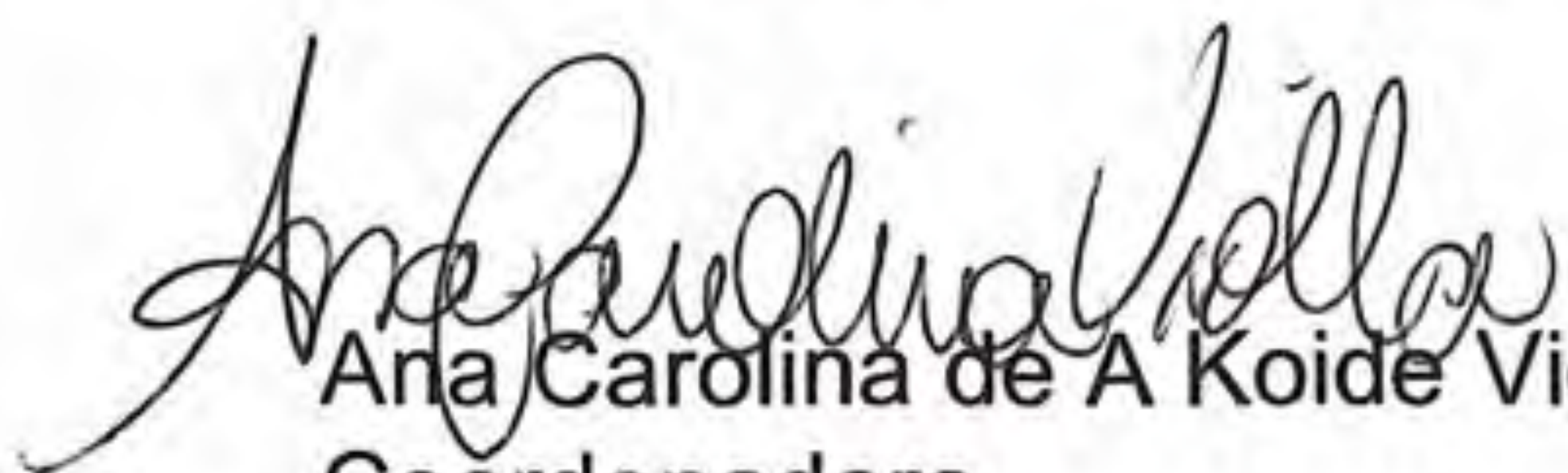
Contratação de 01 fisioterapeuta por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição ITF Ano V Brasil Tennis Classic, com material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2

Total do orçamento R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar


Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

Santos, 20 maio de 2024.



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.780,00 x 2 R\$ 15.560,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano V Brasil Tennis Classic**.

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	01(um) fisioterapeuta, por etapa	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv Barão do Triunfo, nº 3260 –Bairro Marco Belém – no Estado do Pará, CEP:66.095-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.153.229/0001-21, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa Belém -PA. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , na Assembleia Paraense, de 01 a 07 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ITF.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 03/07/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 21 de junho 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

clinicaparcuia@gmail.com

Assinado
 Mariana
D4Sign

Mariana Gouveia Gabriel

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

CONTRATO FISIO BELEM pdf

Código do documento 9565fe0e-7a1f-4fb3-bbd0-efbfa81f6c48



Assinaturas



Mariana Gouveia Gabriel
clnicaparicuia@gmail.com
Assinou como parte

Mariana

Eventos do documento

21 Jun 2024, 14:09:57

Documento 9565fe0e-7a1f-4fb3-bbd0-efbfa81f6c48 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T14:09:57-03:00

21 Jun 2024, 14:11:24

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T14:11:24-03:00

21 Jun 2024, 14:52:05

MARIANA GOUVEIA GABRIEL **Assinou como parte** - Email: clnicaparicuia@gmail.com - IP: 189.94.122.79 (189-94-122-79.3g.claro.net.br porta: 12980) - Documento de identificação informado: 776.404.382-68 - DATE_ATOM: 2024-06-21T14:52:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6df242150f6432977499c07b0d6f9d6aa6ca7ed7920d6c5609e06c611726972b
(SHA512):d3470a3b96ba74ce3cc210a47565b8e136bf0af6cb54bd25a4a6d702e19e380c31bd20894ad0ed910a84afcdde185da2d7a85168a602621a6e3caa0327aceb49

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.153.229/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL CENTRO CLINICO DR. GUATACARA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO CLINICO PARICUIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV BARAO DO TRIUNFO	NÚMERO 3260	COMPLEMENTO *****
CEP 66.093-050	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROCLINICOPARICUIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 2121-4809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **23:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000932

Data e Hora da Emissão
03/07/2024 14:05:01

Código de Verificação
2641.4236.9EE7.A5C1.D35A.222D.BB53.8F7E



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CENTRO CLINICO DR. GUATAÇARA LTDA**
CPF / CNPJ: **18.153.229/0001-21** Inscrição **2256079**
Endereço: **TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3260 BAIRRO MARCO CEP 66093-050**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **centroclinicoparicuia@yahoo.com.br** Telefone: **(21) 214809**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**
Endereço: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER BAIRRO VILA HAMBURGUESA CEP 05319-**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE 01(UM) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER ATLETAS DURANTE A COMPETIÇÃO.
VALOR DO SERVIÇO R\$ 2.800,00
ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO 71000.063702/2022-66
SLI 2201121
ETAPA BELÉM-PA

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	2.800,00	2.800,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;">PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</div>				

PIS (0,6500%): R\$ 18,20	COFINS (3,0000%): R\$ 84,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 42,00	CSLL (1,0000%): R\$ 28,00
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.800,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.800,00	Alíquota: 3,00 %	Valor do ISS: R\$ 84,00
--	---	----------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 07/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: Tributável
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço: 0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Obrigação Tributária: Normal



São Paulo/SP, 22 de setembro de 2024.

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que na nota fiscal 932 emitida pelo Centro Clínico Dr. Guataçara Ltda CNPJ: 18.153.229/0001-21, o número da alínea, vinculado ao projeto Ano V – Brasil Tennis Classic, é a 3.24.

**Consulta cadastradas-3o nível**G337031403494335011
03/07/2024 14:08:19**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 3 BCO DA AMAZONIA S.A.
Agência (sem DV) 70 BELEM-PEDREIRA
Conta corrente (com DV) 736794
Conta Pagamento 0000
CNPJ 18.153.229/0001-21
Nome favorecido CENTRO CLINICO DR. GUATACARA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.303
Valor 2.800,00
Data transferência 03/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB EF25745E6E041E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Santos, 20 maio de 2024.



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Ano V Brasil Tennis Classic, Etapa Belém -PA e São Paulo -SP, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço R\$ 7.780,00 x 2 R\$ 15.560,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano V Brasil Tennis Classic**.

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	01(um) fisioterapeuta, por etapa	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 20 de maio de 2024.

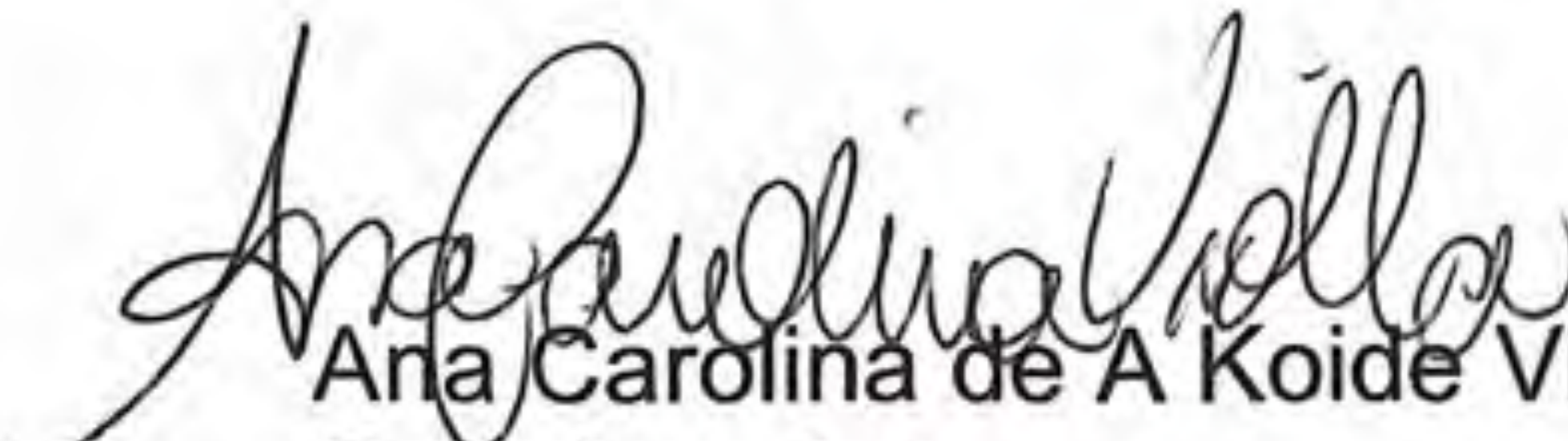
Contratação de 01 fisioterapeuta por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição ITF Ano V Brasil Tennis Classic, com material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2

Total do orçamento R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar


Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS

Itanhaém/SP, 23 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Ano V Brasil Tennis Classic
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

01 (um) fisioterapeuta para etapa de São Paulo- SP , disponível para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.900,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 7.900,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13) ~~3421500~~

E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br

www.clinicasaojudasitanhaem.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ANDRÉ PACHECO COSTACURTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, no 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic- Etapa São Paulo-SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Ano V Brasil Tennis Classic , no Esporte Clube Pinheiros, de 08 a 14 de junho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ITF, durante 09 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 7.780,00

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 10/07/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 21 de junho 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.680.294/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2016
NOME EMPRESARIAL ANDRE PACHECO COSTACURTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NTFSPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUAIBE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO APT 14 PONTO DE REFERENCIA
CEP 11.035-190	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (13) 3466-3725/ (13) 3467-3809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **17:49:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
193



Data e Hora da Emissão	15/07/2024 09:29:38	Competência	07/2024	Código de Verificação	LCGSTIOR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null GUAIBÊ - 196, APARECIDA, CEP: 11035190				
Complemento	0014	Telefone	(13)33466-3725	e-mail	contato@spamdcontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	instituto sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	4.107.543-9	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	806	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.780,00

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ITEM 3.24 Fisioterapeuta
Processo: 71000.063702/20022-66
SLI 2201121
Etapa São Paulo -SP

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	7.780,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	7.780,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,71
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	7.780,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G332151113941421012
15/07/2024 11:20:24**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 284949116
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.680.294/0001-08
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.502
Valor 7.780,00
Data transferência 15/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 694E60F42EFD41F2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



3.25 GERADOR (ALÍNEA ZERADA)



3.26 INTERNET DEDICADA (ALÍNEA ZERADA)



3.27 CADEIRA DO ÁRBITRO – CADEIRA PRINCIPAL

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

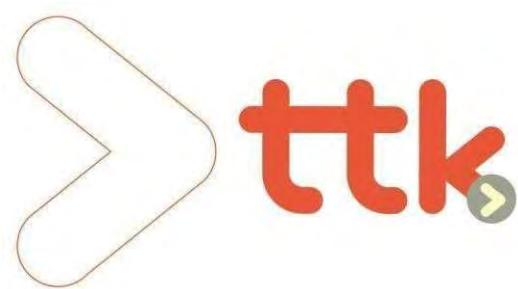
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

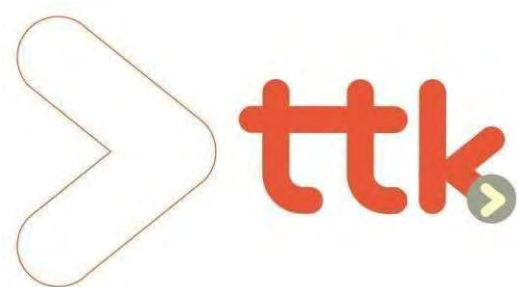
7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240624u47032130000170</p>	Número da Nota 00000208			
	Data e Hora de Emissão 24/06/2024 13:22:40			
	Código de Verificação 3G5R-RW4I			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.2 locação bancos para jogadores de madeira + merchandising , 8 unidades x 2 etapas, cada R\$ 1.416,67 total R\$ 22.666,72. 3.19 locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeira de nylon, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72. 3.2 0 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona de programação de jogos, unidade x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00. 3.21 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon para lona do placar, 8 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 483,33 total R\$ 7.733,28. 3.22 locação estrutura metálica para backdrop + abraçadeira de nylon, 1 unidade x 2 etapas , valor unitário R\$ 2.783,33 total 5.566,66. 3.23 locação estrutura metálica + abraçadeira de nylon, para lateral, 128 unidades x 2 etapas , valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52. 3.27 locação cadeira de arbitro de ferro, 4 unidades x 2 etapas, valor unitário R\$ 1.966,67 total R\$ 15.733,36. Total da nota R\$ 248.256,26 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Etapa Belém - PA e são Paulo SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 248.256,26				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221027
24/06/2024 14:55:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.403
Valor 248.256,26
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA50814FE9513446

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



4. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



4.1 LOCAÇÃO DE ESPAÇO – ETAPA 1 (ALÍNEA ZERADA)



4.2 LOCAÇÃO DE ESPAÇO – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

CNPJ: 60.854.205/0001-66

São Paulo, 05 de junho de 2024

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

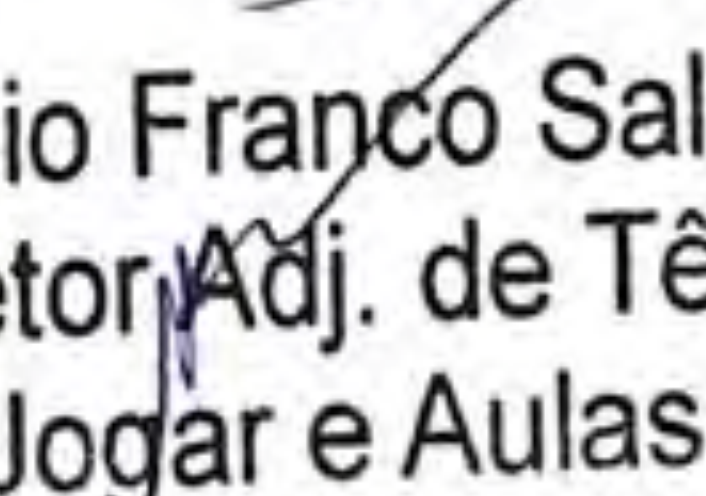
Etapa: São Paulo-SP

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis, vestiário masculino. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R\$ 20.000,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento: a combinar


Antonio Franco Salgado
Diretor Adj. de Tênis
Jogar e Aulas

(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO

1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA

2016 - BRONZE



JUDÔ

1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO

1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE

São Paulo, 11 de junho de 2.024

Ao
INSTITUTO SPORTS

ATT.: SR. NELSON AERTS (presidente)

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar a nossa proposta para realização do **Ano V Brasil Tennis Classic**, conforme discriminado abaixo:

DATA: 08 a 14 de julho de 2.024

HORÁRIO: A combinar

LOCAL: PAULISTANA ACADEMIA DE TÊNIS
Rua Major Paladino, 611 – São Paulo/SP

**Nº. QUADRAS
DISPONÍVEIS:** 04 (quatro) quadras, piso saibro cobertas.

ESTRUTURA: Sede com restaurante
Vestiários (masculino e feminino)
Estacionamento

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**FORMA DE
PAGAMENTO:** A combinar

atenciosamente,


Paulistana Academia de Tênis
Gino Sarti

VALIDAD* 60 DIAS

17.881.264 / 0001 - 02
SARTI & RAMOS COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA. - ME
Rua Major Paladino n.º 611
Vila Ribeiro de Barros - CEP 05307-001
SÃO PAULO - SP


São Paulo, 05 de junho de 2024.

Ref : Locação de Espaço
Ano V Brasil Tennis Classic

Serviços Solicitados;

- 04 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para montagem e desmontagem de estruturas temporárias do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 28.000,00
Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar


Canto do Tênis Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 41.490.536/0001-10

CANTO DO TENIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.490.536/0001-10

+55 11 91095-8887



www.arenaace.com.br
contato@arenaace.com.br



Rua Baumann, 191 - Vila
Leopoldina





CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 3887

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, estabelecido à Rua Angelina Maffei Vita, 667 - São Paulo - SP, CNPJ/MF nº 60.854.205/0001-66, Inscrição Estadual nº 105.885.846.112, neste ato representado pelo seu **Presidente Carlos Alexandre Brazolin** e por seu **Diretor de Área de Esportes Coletivos Fábio Prado Ferraro** na qualidade de **LOCADOR** e de outro lado **INSTITUTO SPORTS**, com sede a Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Sala 806, 8º andar, Torre D, Condomínio Villas Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por seu **Presidente Nelson Roesch Aerts**, portador do RG nº 1005083017 e do CPF/MF nº 436.463.520-00 na qualidade de **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("**Contrato**"), cujas cláusulas, mútua e respectivamente, se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O **LOCADOR** disponibilizará as quadras de tênis e estrutura necessária para o evento denominado "ITF World Tennis Tour" masculino, a ser realizado nas dependências do **LOCADOR**, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2 O evento é torneio profissional masculino com premiação de USD 25 mil + pontos no ranking mundial da ATP no Esporte Clube Pinheiros e possui as seguintes especificações:

- Nome: Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo – SP;
- Aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO EVENTO

A – EVENTO ITF World Tennis Tour 06/07/2024 a 07/07/2024: Treinos (entrada apenas dos técnicos e atletas – 50 pessoas); 08/07/2024 a 14/07/2024: Jogos (entrada do público geral – 400 pessoas).		
LOCAL Quadras 7, 8, 9, 10, 13 e 14. (Quadra 10 para montagem das estruturas)	Nº DE PESSOAS 400	Nº MÁXIMO PERMITIDO 400
B – DADOS GERAIS		
MONTAGEM/ INÍCIO 28/06/2024	TÉRMINO/ DESMONTAGEM 14/07/2024	
ACESSO DE CONVIDADOS Rua Angelina Maffei Vita, 103 (público) Av. Brig. Faria Lima, 2378 (estacionamento)	ACESSO DE PRESTADORES DE SERVIÇO – CARGA E DESCARGA Rua Tucumã, 74 - veículos grandes (Caminhões e vans); Pedestre: Rua Angelina Maffei Vita, 667	
C – ANEXOS I - REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA MONTAGEM EM EVENTOS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS / CONTRATADAS. II – PROPOSTA APROVADA		



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA
2016 – BRONZE



JUDÔ
1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO
1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



D – O LOCADOR FORNECERÁ:		
1 – LIMPEZA (X)Sim ()Não	2 – ESTACIONAMENTO (X)Sim ()Não	3 – ÁUDIO VISUAL BÁSICO ()Sim (X)Não
4 – SEGURANÇA ()Sim (X)Não	5 - AR CONDICIONADO ()Sim (X)Não	6 - SERVIÇOS MÉDICOS ()Sim (X)Não

Os referidos serviços correspondem a:

- 1 – Limpeza: A limpeza e a manutenção das quadras durante o torneio será de responsabilidade do **LOCADOR**.
- 2 – Estacionamento: Disponibilização de 30 vagas de estacionamento, mediante credencial a ser apresentada no acesso ao Clube e pagamento pela promotora do evento todo final do dia o valor de R\$70,00 por dia e por carro. A promotora está ciente de que dependemos da disponibilidade de vagas no Estacionamento Faria Lima e, caso o estacionamento esteja em sua capacidade máxima não garantimos o atendimento.
- 3 – Áudio visual básicos: Deverá ser providenciado pela **LOCATÁRIA**.
- 4 – Segurança: Exclusivamente para zelar pelo patrimônio do **LOCADOR** e registrar a frequência de convidados.
- 5 – Ar condicionado: não se aplica. Evento externo.
- 6 – Serviços médicos: O **LOCADOR** disponibilizará serviços médicos ambulatoriais básicos (primeiros socorros), assim como ambulância durante todo período do evento.

O **LOCADOR** disponibilizará, ainda:

1. Equipe de manutenção das quadras;
2. Sinal de internet próximo das quadras do torneio;
3. Quadras com todos os equipamentos necessários;
4. Restaurante e vestiário (pagamento realizado pela promotora ao final do evento);

E – O LOCATÁRIO FORNECERÁ:

1. Wild card na chave;
2. Wild card no qual;
3. Wild card na dupla;
4. Duas clinicas de tênis para associados, uma adulta e outra juvenil;
6. Oito convites de acesso a área Vip por dia nos 6 dias de evento;
7. Logomarca do ECP no painel de patrocinadores, nos releases enviados a imprensa, nas quadras de jogo;
8. Doação das bolinhas utilizadas na competição para o ECP como legado pela realização do evento em suas dependências;
9. Contratação de ambulância, equipe médica e de fisioterapia;
10. Contratação de equipe de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Pela locação e serviços prestados, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o montante de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do **LOCADOR**, 15 (quinze) dias após a finalização do evento.

3.2. Caso a **LOCATÁRIA**, não efetue o pagamento na data prevista na cláusula 3.1, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e 1% (um por cento) de juros de mora ao mês sem prejuízo de aplicação das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do valor em aberto.



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA
2016 – BRONZE



JUDÔ
1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO
1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



3.3. A **LOCATÁRIA** fica ciente de que o imóvel objeto deste contrato não possui fornecimento suplementar de energia (GERADOR), nem tampouco de água, e no caso de interrupção no fornecimento dos serviços durante o evento pelas concessionárias, o **LOCADOR** ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade.

3.4. A eventual locação de gerador poderá ser providenciada diretamente pela **LOCATÁRIA**, contudo com prévia anuência do **LOCADOR** a fim de averiguar adequação, condições técnicas e espaço para sua instalação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

4.1. O **LOCADOR** se compromete a entregar o espaço estabelecido na cláusula 2ª, item “a” e prestar os serviços à **LOCATÁRIA**, dentro das especificações contratadas, se eximindo de quaisquer responsabilidades por motivos impeditivos ocorridos por caso fortuito ou força maior.

4.2. O **LOCADOR** se obriga a fornecer os serviços e/ou equipamentos conforme estabelecido na cláusula 2ª deste instrumento, bem como arcará com os custos inerentes a contratação de equipe de segurança e ambulância, conforme descrito na proposta comercial.

4.3. O **LOCADOR** fará a divulgação do evento nos seus meios de comunicação internos, sendo que *layout* deverá ser enviado pela **LOCATÁRIA** e aprovado pelos profissionais de comunicação do **LOCADOR**.

Parágrafo único: Demais sinalizações de quadra e materiais de divulgação serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

5.1. Os espaços locados ficam à disposição da **LOCATÁRIA** nas datas supramencionadas, devendo ser inteiramente desocupados e desmontados imediatamente após o evento, observando ainda sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos itens previstos na Clausula 2ª, alínea “E”.

5.2. A **LOCATÁRIA** deverá comunicar ao **LOCADOR** no prazo de 5 (cinco) dias antes do evento, o nome da(s) empresa(s) que prestará(ão) serviços, dos representantes e prestadores de serviço com respectivos: Nome, RG e Placas dos veículos que ingressarão nas dependências do **LOCADOR**.

5.3. Realizar o pagamento ao **LOCADOR**, nos prazos e termos descritos no presente instrumento.

5.4. Se a distribuição de energia elétrica existente no local não for suficiente, a **LOCATÁRIA** deverá, às suas expensas, providenciar novos pontos de distribuição, atentando sempre para as normas técnicas de segurança dessa natureza e mediante autorização prévia e expressa do **LOCADOR**.

5.5. A **LOCATÁRIA** se responsabiliza pelo fornecimento de bebidas na área da quadra e área VIP (água, cerveja, refrigerantes e outros) de acordo com seus patrocinadores.



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO

1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA

2016 – BRONZE



JUDÔ

1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO

1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



5.6. A **LOCATÁRIA** se obriga a observar as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades públicas e pelo **LOCADOR** para montagem do referido evento conforme Anexos, previstos na cláusula 2ª, item "c", que rubricados pelas partes, faz parte deste contrato.

5.7. Compete à **LOCATÁRIA** providenciar, quando aplicável, por sua conta os alvarás competentes (Juizado de Menores, Prefeitura, Direitos Autorais, ECAD, Ordem dos músicos e outros), respectivas licenças para realização do evento perante a PMSP e outros órgãos públicos. A **LOCATÁRIA** deverá entregar no máximo em 10 (dez) dias antes do evento o comprovante dos alvarás e dos recolhimentos devido ao ECAD e outros que sejam cabíveis, sob pena de ter a realização do evento impedida pelo **LOCADOR**, sem a incidência de multa ou qualquer ônus para o **LOCADOR**, sendo que os valores já pagos, ficarão retidos pelo **LOCADOR** a título de perdas e danos.

5.8. A **LOCATÁRIA** se responsabilizará por todas as eventuais infrações legais e civis decorrentes deste evento, exceto as responsabilidades decorrentes da mão-de-obra escalada pelo **LOCADOR**.

5.9. Eventuais multas ou autuações lavradas contra o **LOCADOR**, referentes aos serviços prestados à **LOCATÁRIA** e por ela contratado, deverão ser pagas e/ou respondidas pela **LOCATÁRIA**.

5.10. A **LOCATÁRIA** se obriga a fiscalizar e não permitir que o número máximo de pessoas ultrapasse o limite estabelecido neste contrato, previsto na cláusula 2ª, item "a", campo "nº máximo permitido", respondendo perante o **LOCADOR** por infração contratual, bem como arcando com as multas devidas aos órgãos públicos por infração legal. O **LOCADOR** poderá utilizar dos meios necessários para impedir o acesso de pessoas superior ao máximo estabelecido neste instrumento ou, caso superado o número de pessoas e em razão da segurança de todos os envolvidos, poderá suspender o evento até que a **LOCATÁRIA** regularize a quantidade de pessoas no local do evento.

5.11. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento e o pagamento dos cachês da equipe de Arbitragem, Staff, Encordoador e Fisioterapeuta e demais pessoas envolvidas no evento, bem como o fornecimento de insumos de hidratação dos atletas, tinas, *freezers*, *coolers*, promoção do evento, inscrição dos atletas, arrecadação dos valores, assim como regulamentos, regras, e demais que se fizerem necessárias, posto ser a única responsável pela realização e organização do evento

5.12. A **LOCATÁRIA** se responsabilizará pelos encargos e recolhimentos fiscais e previdenciários bem como salários, horas extras, décimo terceiro salário, FGTS, imposto de renda, imposto sobre serviços e afins, devidos por qualquer forma aos seus sócios, empregados e prestadores de serviços, isentando o **LOCADOR** de toda e qualquer responsabilidade, bem como assumindo eventuais dívidas a ele imputadas em razão do evento, bem como, responder perante às autoridades na eventualidade de fiscalização de órgãos competentes.

5.13. Sob nenhuma hipótese ou em qualquer situação, se presumirá a eventual existência ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo empregatício ou obrigações de carácter trabalhista e previdenciário com a **LOCATÁRIA**, por si e/ou com os prepostos ou empregados dessa, nem o **LOCADOR** será fiador destas obrigações e encargos trabalhistas e sociais da organizadora que assume, neste ato, integral responsabilidade por tais obrigações.

5.14. A **LOCATÁRIA** não poderá utilizar, seja a que título for, a denominação ou a razão social do



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE



LOCADOR, bem como suas marcas e demais sinais distintivos sem sua expressa autorização.

5.15. A **LOCATÁRIA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes do evento, aí incluídas as tributárias, bem como trabalhistas e previdenciárias decorrentes da mão-de-obra contratada.

5.16. A **LOCATÁRIA** será responsável pelo pagamento de todas as despesas públicas relativas ao evento, notadamente devidas aos órgãos de trânsito (CET), de vigilância sanitária e de segurança, que serão acrescidas ao valor contratado.

5.17. A **LOCATÁRIA** se obriga a assumir a integral responsabilidade quanto a quaisquer postulações, judiciais ou administrativas, que tenha se dado por sua culpa, referente ao objeto deste Contrato, respondendo a qualquer interpelação e ressarcindo a **LOCATÁRIA** por qualquer custo adicional que comprovadamente venha a arcar.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS

6.1. Na hipótese da ocorrência de danos, decorrentes do evento, ainda que fora das dependências do espaço locado. A **LOCATÁRIA** também responderá por danos à imagem do **LOCADOR** em razão de atos ou fatos ocorridos em sua dependência, ou ainda por ocasião ou em razão do evento.

6.2. A averiguação dos danos ou da subtração será feita na presença da **LOCATÁRIA**, até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas do evento. Decorrido esse prazo, sem que qualquer da **LOCATÁRIA** se apresente para a necessária verificação, esta será feita pelo **LOCADOR**, na presença de 2 (duas) testemunhas, concordando a **LOCATÁRIA** com o valor apurado como líquido e certo para efeito da respectiva indenização.

6.3. A **LOCATÁRIA** se obriga a indenizar o **LOCADOR** nos casos de subtração, danificação ou destruição do material do serviço, bem como por qualquer dano ocorrido nas dependências locadas, em razão de ato praticado pelos funcionários, prepostos e/ou participantes/convidados do evento, independentemente do recebimento da caução.

6.4. Caso o **LOCADOR** seja chamado a responder por quaisquer obrigações relacionadas ao evento, dentre estas, mas não exclusivamente, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou civis; seja extrajudicialmente ou judicialmente; e seja, ainda, diretamente, solidariamente ou subsidiariamente, a **LOCATÁRIA** se prontificará a assumir, exclusivamente, todos os ônus daí decorrente. Na hipótese de, ainda assim, ser atribuída qualquer responsabilidade ao **LOCADOR**, a **LOCATÁRIA** o ressarcirá.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E MULTA

7.1 É facultada a qualquer das partes rescindir de pleno direito este contrato, a qualquer tempo, através de comunicação enviada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pela parte que propõe a rescisão contratual à outra parte, permanecendo inalteradas as responsabilidades, direitos e obrigações assumidas, até o término do supracitado período. Deste



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA
2016 – BRONZE



JUDÔ
1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO
1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



prazo cessam as responsabilidades, direitos e obrigações das partes, sem prejuízo àqueles assumidos até o final do citado período.

7.2 Acarretará a rescisão imediata por justo motivo, dispensado o pré-aviso descrito na subcláusula anterior, caso a **LOCATÁRIA** deixe de cumprir as responsabilidades a ela competentes, tais como: não prestação dos serviços pela **LOCATÁRIA**, transferência parcial ou total da atual participação societária a terceiros, não previamente comunicada por escrito ao **LOCADOR** ou se a **LOCATÁRIA** ceder ou transferir a terceiros o presente CONTRATO, total ou parcialmente, sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7.3 Acarretará a rescisão imediata por justo motivo, dispensado o pré-aviso descrito na subcláusula 7.1, nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas de qualquer das partes.

7.4 A parte que infringir este contrato, em qualquer de suas cláusulas e condições, pagará à outra multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor estabelecido neste contrato, ficando a parte inocente com o direito de considerá-lo rescindido, sem prejuízo da cobrança de multa ora estabelecida, mais perdas e danos. Em caso de descumprimento por parte da **LOCATÁRIA**, fica resguardado o direito do **LOCADOR** de descontar a multa ora estabelecida de eventual crédito devido à **LOCATÁRIA**.

7.5 A critério do **LOCADOR**, ensejará a rescisão de pleno direito do presente instrumento, independente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial se a **LOCATÁRIA** deixar de cumprir, de imediato, qualquer decisão judicial condenatória resultante de eventual ação ou reclamação na qual figure o **LOCADOR** no polo passivo por força e como consequência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato somente poderá ser transferido a outro **LOCATÁRIO** com a concordância expressa do **LOCADOR** mediante o pagamento suplementar de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.

8.2 O presente Contrato constitui o único instrumento regulador dos direitos, obrigações e responsabilidades das PARTES, razão pela qual, na hipótese de haver divergências entre acordos verbais ou documentos anteriormente firmados, de um lado, e este Contrato, de outro lado, prevalecerão os termos deste Contrato para todos os fins de direito.

8.3. Qualquer concessão ou tolerância do **LOCADOR** pelo não cumprimento de qualquer obrigação da **LOCATÁRIA** relacionada a este Contrato, será considerada mera liberalidade, não constituindo em novação, precedente invocável, alteração tácita de seus termos, renúncia de direitos ou direito adquirido.

8.4 A invalidade ou a inexecutabilidade de uma ou mais disposições deste Contrato não afetará a validade ou a executabilidade de qualquer uma das suas outras disposições, sendo certo que o presente Contrato será interpretado em todos os aspectos como se essas disposições inválidas ou inexecutáveis fossem omitidas.



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO

1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA

2016 – BRONZE



JUDÔ

1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO

1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



8.5. Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

8.6. O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

CLÁUSULA NONA – ESTACIONAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme descrito na cláusula 2ª, item “d”.

9.2. O **LOCADOR** disponibilizará 30 vagas de estacionamento, mediante lista prévia com 24 horas de antecedência ao início do torneio e disponibilidade de vagas nos dias do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS – EVENTO

10.1. O **LOCADOR**, com o objetivo de implementar os seus serviços, poderá entrar em contato com a **LOCATÁRIA** para realizar pesquisa de satisfação sobre a realização do evento objeto deste contrato.

10.2. Fica expressamente vedada a realização de shows pirotécnicos.

10.3. Fica expressamente vedada a entrada de animais de qualquer porte ou espécie nas dependências do **LOCADOR**.

10.4. A emissão de sons não poderá ultrapassar os limites: 50 decibéis das 7h às 19h e 45 decibéis das 19h às 7h, além das dependências do **LOCADOR**, estabelecidos pela Lei Municipal nº 11.501/94, regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94 e Lei de Zoneamento 13.885/04 ficando expressamente autorizado o **LOCADOR** a manter o limite legal, podendo para tanto reduzir o som, à medida que o decibelímetro acusar mediações que ultrapassem o limite legal.

10.5. A **LOCATÁRIA** está obrigada a garantir a visibilidade integral de toda a sinalização de segurança e dos avisos constantes do espaço locado, estando o **LOCADOR** autorizado a tomar as providências necessárias para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo como único e competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O instrumento é assinado na presente data, todavia, todos os seus efeitos e condições retroagem a 28 de junho de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato com 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes e de tudo cientes.



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 – BRONZE
2020 – BRONZE



GINÁSTICA
2016 – BRONZE



JUDÔ
1984 – PRATA
2008 – BRONZE
2012 – BRONZE
2016 – BRONZE



NATAÇÃO
1960 – BRONZE
1992 – PRATA
1996 – PRATA E BRONZE
2008 – OURO E BRONZE



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

São Paulo, 29 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
20/08/2024 20:25 UTC

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

BRy Carlos Alexandre Brazolin
Presidente

130 *** ***-03
Carlos Alexandre Brazolin

Assinatura Eletrônica
19/08/2024 18:01 UTC

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

BRy Fábio Prado Ferraro
Diretor de Área de Esportes Coletivos e Raquetes

284 *** ***-54
Fábio Prado Ferraro

Assinatura Eletrônica
16/08/2024 13:51 UTC

INSTITUTO SPORTS

BRy Nelson Roesch Aerts
Presidente

436.*** ***-00
Nelson Roesch Aerts

Testemunhas:



(11) 3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP 01455-902 – São Paulo
www.ecp.org.br



ATLETISMO
1976 - BRONZE
2020 - BRONZE



GINÁSTICA
2016 - BRONZE



JUDÔ
1984 - PRATA
2008 - BRONZE
2012 - BRONZE
2016 - BRONZE



NATAÇÃO
1960 - BRONZE
1992 - PRATA
1996 - PRATA E BRONZE
2008 - OURO E BRONZE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.854.205/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1966
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE PINHEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANGELINA MAFFEI VITA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO *****
CEP 01.455-902	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2024** às **22:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240820u60854205000166

Número da Nota

00918114

Data e Hora de Emissão

20/08/2024 16:34:29

Código de Verificação

ZVVE-YHWP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **60.854.205/0001-66**Inscrição Municipal: **1.208.548-0**Nome/Razão Social: **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**Endereço: **R ANGELINA MAFFEI VITA 00493 - JD EUROPA - CEP: 01455-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**Inscrição Municipal: **4.107.543-9**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **institutosports@institutosports.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de espaço com no mínimo 4 quadras de tênis, com espaço para organização do evento e disponibilidade para montagem e desmontagem de estruturas temporárias e vestiário masculino.

Valor da nota R\$ 20.000,00

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa 2 - São Paulo - SP

ITEM 4.2 - Locação de Espaço

SLIE 2201121

Processo: 71000.063702/2022-66

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07773 - Exploração de salões de festas, quadras esportivas, estádios, auditórios.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	20.000,00	5,00%	1.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2024;

**Consulta cadastradas-3o nível**G337211309219200013
21/08/2024 13:16:00**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 504 FARIA LIMA-URB.SP
Conta corrente (com DV) 177768
Conta Pagamento 0000
CNPJ 60.854.205/0001-66
Nome favorecido ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.101
Valor 20.000,00
Data transferência 21/08/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 87C7FEFC178B34ED

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



5 MATERIAL DE PREMIAÇÃO



5.1 TROFÉU

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes,
placas, gravações, distintivos.
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira
César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 29 de maio de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS- Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo-SP.

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
12	<i>Troféus em Acrílico Cristal com base em MDF 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 5 cm altura da base. Com gravação uv, logo e placa em metal dourada campeão e prateada vice campeão.</i>	R\$ 438,53
		TOTAL R\$ 5.262,36

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento: Á VISTA

Transporte: Próprio, não incluso.

Local: Loja

Cliente

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Pedro João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02
I.E.: 105.762.762.110

Atenciosamente,

Léia Costa
Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados, corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice-campeão).

Valor unitário R\$ 530,00

Valor Total R\$ 6.360,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic

Aquisição de 12 (doze) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R\$ 650,00

Valor Total R\$ 7.800,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.897.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1998	
NOME EMPRESARIAL TROFEUS REBOUCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE JOAO MANOEL	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.411-001	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2024** às **21:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009581 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/06/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R\$ 5.262,36		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000009581 SÉRIE 001 FL. 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0602 8976 4500 0102 5500 1000 0095 8113 7839 5814 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241314844260 20/06/2024 14:10:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 20/06/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
MUNICÍPIO SAO PAULO		FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	20/06/2024	5.262,36						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		5.262,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.262,36	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	438,5300	5.262,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/06/2024</p> <p>ASSINATURA</p>														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 1744,47 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. ANO V TROFEU TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 ITEM 5.1 TROFEU ETAPA BELEM-PA E SAO PAULO [Pedido: 5241] [Ped.Cliente:]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO - SP

CNPJ: 02897645000102

I.E.: 105762762110

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CCe

Destinatário

INSTITUTO SPORTS

AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 - SAO PAULO - SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38

I.E.:

Chave NFe 35240602897645000102550010000095811378395814		Nota Fiscal / Série 9581 / 1	
Protocolo 135241315088986	Evento 1	Data Emissão CCe 20/06/2024	Data Emissão NFe 20/06/2024

Correções a Serem Efetuadas

CORREÇÃO A EFETUAR: ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
20/06/2024



ASSINATURA

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**Consulta cadastradas-3o nível**G338201439820945015
20/06/2024 14:55:20**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV) 5700094
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.897.645/0001-02
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.001
Valor 5.262,36
Data transferência 20/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8B9FD897B2B00873

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



6 HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



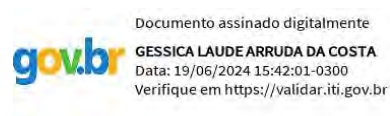
6.1 ÁGUA

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

300 pacotes de água da marca Nossa Água, sem gás, com 12 garrafas de 500 ml
Valor do pacote R\$ 22,00
Valor total R\$ 6.600,00

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Belém (PA), 19 de junho de 2024.



Géssica Laude A. daCosta
Superintendente
Assembleia Paraense
CNPJ. 04.973.426/0001-82



The screenshot shows a web browser window displaying the website **marche.com.br**. The browser's address bar shows the URL https://www.marche.com.br/produtos/agua-mineral-sem-gas-crystal-pet-500ml?gad_source=1&gclid=Cj0KCOjwvb-zBhCmARIsAAfUI2uxELU.... The website header features the logo **marche.com.br**, a search bar with the placeholder text "Procure", and buttons for "Entrar" and "Carrinho". Below the header, there are navigation tabs for "Produtos St Marche", "Cerveja", "Açougue", "Lançamentos", "Tabloides", and "Baixe o App". The main content area shows a breadcrumb trail "Bebidas > Água (49)". On the left, there is a sidebar menu with sections "Especial" and "Categorias". The "Especial" section lists items like "Fogo na Brasa Aceleradores", "Marfrig", "Mistral", "Ofertas do Mês", "Seleção Azeites", "Seleção de Itens - Leve 3 Pague 2", "Seleção de Ofertas", and "Spal". The "Categorias" section lists various product categories such as "Açougue", "Bebê e Infantil", "Bebidas", "Biscoitos, Snacks e Chocolates", "Casa e Cozinha", "Cervejas", "Confeitaria", "Destilados", "Floricultura", "Frios", and "Higiene e Beleza". The main product display features a clear plastic bottle of "Água Mineral Sem Gás CRYSTAL Pet 500ml" with a blue cap and a label that includes the brand name "crystal" and "500ml". To the right of the bottle, the product name "Água Mineral Sem Gás CRYSTAL Pet 500ml" is displayed, along with the price "R\$ 2,25/un". Below the price, there is a green button with a minus sign, the text "Adicionar ao carrinho", and a plus sign.

The screenshot shows a web browser window with the following elements:

- Browser Header:** Chrome browser interface with menu items (Arquivo, Editar, Ver, Histórico, Favoritos, Perfis, Gula, Janela, Ajuda) and system tray icons (US, EUA, Seg. 17 de Jun. 10:23).
- Address Bar:** URL: https://compras.moocaplaza.com.br/agua-crystal-500ml-s-gas-37310/p?idsku=85000&gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwvzb-zBhCmARIsAAIU...
- Navigation Bar:** Includes the Mooca Plaza logo, a 'Produtos' button, a search bar with 'Pesquise por produtos', and icons for WhatsApp, heart, shopping cart, and user profile. Text: 'Entre ou crie a sua conta'.
- Category Bar:** 'Compre por categorias' with sub-links: Menu, Liquidação, Lojas, Acontece, Horários, Explore o shopping.
- Product Page:**
 - Image:** A large image of a 500ml 'Crystal' water bottle with a blue label.
 - Price:** 'R\$ 4,99' with a sub-note 'Em até 1x R\$ 4,99 sem juros'.
 - Buttons:** 'Comprar' (green) and 'Adicionar ao carrinho' (white with green border).
 - Shipping Section:** 'Consultar Frete e prazo de entrega' with an input field and a 'Consultar' button.
 - Text:** 'Não sei meu CEP'.
 - WhatsApp Icon:** A circular icon in the bottom right corner.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.973.426/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1986
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA PARAENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEMBLEIA PARAENSE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 4614	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.613-710	BAIRRO/DISTRITO SOUZA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3181-9900/ (91) 3181-9905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **10:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE ASSEMBLEIA PARAENSE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000002143 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emitente ASSEMBLEIA PARAENSE AV ALMTE BARROSO, 4614 SOUZA Cep:66613-710 BELEM/PA Fone: 559131819954	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000002143 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1524 0604 9734 2600 0182 5500 1000 0021 4311 6252 6409		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU RE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240008416587 26/06/2024 08:44:33-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 153539992	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.973.426/0001-82
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DE EMISSÃO 26/06/2024
ENDEREÇO AV QUEIROS FILHO N, 1700		BAIRRO/DISTRITO vila hamburguesa	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX 1150413790	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA			
001			
26/06/2024			
6.600,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.588,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 12,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD 090174	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. AGUA MINERAL NOSSA AGUA 500ML	NCM/SH 22019000	CST 060	CFOP 6108	UN GF	QUANT. 3.600,000	V.UNITARIO 1,8300	V.TOTAL 6.588,00	BC.ICMS 0,00	V.ICMS 0,00	V.IPI 0,00	A.ICMS 0,00%	A.IPI 0,00%
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006													
ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 01/07/2024													
ASSINATURA													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 215240008416587 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, ITEM 6.1 AGUA.-ETAPA BEL-PA . P	RESERVADO AO FISCO

Carta de Correção Eletrônica

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

Nota Fiscal Eletrônica

Modelo 55	Série 001	Número 000002143	Mês/Ano de Emissão 06/24	
Chave de Acesso 1524 0604 9734 2600 0182 5500 1000 0021 4311 6252 6409				

Carta de Correção Eletrônica

Orgão 15	Ambiente Produção	Data/Hora do Evento 26/06/2024 09:03:45-03:00		
Evento 110110	Descrição do evento Carta de Correcao	Seqüência do evento 1	Versão do evento 1.00	
Status 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		Protocolo 215240008421471	Data/Hora do registro 26/06/2024 09:03:56-03:00	

Condição de Uso

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao;
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario;
- III - a data de emissao ou de saida.

Correção

ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC ITEM 6.1 AGUA.-ETAPA BEL-PA . PROC: 71000.063702.2022-66. SLI 2201121

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
01/07/2024



ASSINATURA

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G334261007540523013
26/06/2024 10:20:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4343 BELEM-ALMIRANTE BARROSO
Conta corrente (com DV) 130004291
Conta Pagamento 0000
CNPJ 04.973.426/0001-82
Nome favorecido ASSEMBLEIA PARAENSE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.601
Valor 6.600,00
Data transferência 26/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A4AC9F22BEDE5BF0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Proposta de fornecimento

Para: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo - SP

Ref. Orçamento de água mineral.

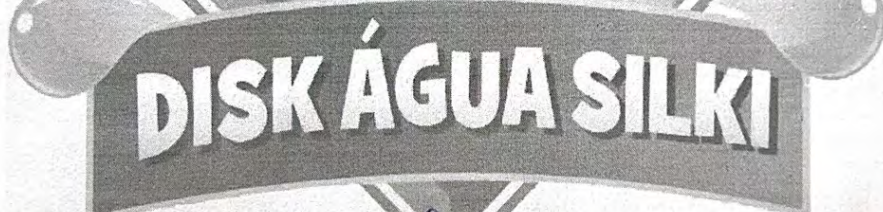


Conforme solicitação de orçamento

300 fardos de água da marca Crystal Premium, sem gás com 12 garrafas de 510 ml Valor do fardo R\$ 13,00

Valor total R\$ 3.900,00

Forma de pagamento: a combinar - Validade da proposta: 60 dias



Guarulhos, 13 de maio de 2024.

Disk Água Heitor

CNPJ 22528124000187

RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS

TELEFONES : 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996

22.528.124/0001-87

WEITOR SILKI MARTIM SILVA 22877707806

Rua Iruá nº 127

Vila Barros - CEP 07193-130

Guarulhos - SP

The screenshot shows a web browser window displaying the website **marche.com.br**. The browser's address bar shows the URL: https://www.marche.com.br/produtos/agua-mineral-sem-gas-crystal-pet-500ml?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwvb-zBhCmARIsAAfUI2uxELu.... The website header features the logo **marche.com.br**, a search bar with the text "Procure", and buttons for "Entrar" and "Carrinho". Below the header, there are navigation tabs for "Produtos St Marche", "Cerveja", "Açougue", "Lançamentos", "Tabloides", and "Baixe o App".

The main content area displays a product page for "Água Mineral Sem Gás CRYSTAL Pet 500ml". On the left, there is a sidebar menu with the following items:

- Bebidas > Água (49)
- Especial
 - Fogo na Brasa Aceleradores
 - Marfrig
 - Mistral
 - Ofertas do Mês
 - Seleção Azeites
 - Seleção de Itens - Leve 3 Pague 2
 - Seleção de Ofertas
 - Spal
- Categorias
 - Açougue
 - Bebê e Infantil
 - Bebidas
 - Biscoitos, Snacks e Chocolates
 - Casa e Cozinha
 - Cervejas
 - Confeitaria
 - Destilados
 - Floricultura
 - Frios
 - Higiene e Beleza

The product image shows a clear plastic bottle of "Crystal" brand mineral water with a blue cap and a label that reads "Crystal 500ml". To the right of the image, the product name "Água Mineral Sem Gás CRYSTAL Pet 500ml" is displayed, along with the price "R\$ 2,25 /un". Below the price, there is a green button with a minus sign, the text "Adicionar ao carrinho", and a plus sign.

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Seg. 17 de jun. 10:58

https://www.alphaparnaibaonline.com.br/agua-mineral-crystal-sem-gas-510-ml-pet-pacotefardo-12-garrafas

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nível | rose - Pesq... Todos os favoritos

Fale Conosco Telefone: (11) 4152-5500 Whatsapp: (11) 94131-5698

Alphaparnaíba
OP
Água Mineral

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Digite o que você procura

Antarctica Bioleve Coca-Cola Crystal Ibirá Importadas Legítima Lindóia Lindoya Verão Matte Leão

Minalba Prata Puraqua Pureza Vital Serras da Cunha Sferrie São Lourenço

Início / Linha Sem Gás /

Água Mineral Crystal sem Gás 510 ml Pet (Pacote/Fardo) 12 garrafas

Código: cryscooca510n Marca: Crystal

R\$ 22,00

Quantidade:

Estoque: Disponível

R\$ 22,00

VISA Mastercard American Express

R\$ 22,00

Calcule o frete:

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.528.124/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL HEITOR SILKI MARTIM SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK AGUA HEITOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IRUA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO CASA 3
CEP 07.193-130	BAIRRO/DISTRITO VILA BARROS	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP	TELEFONE (11) 2088-1088	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKAGUASILKI@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

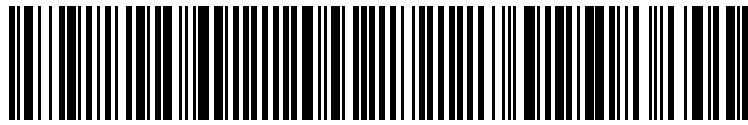
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **10:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
R. Irua, 127 CASA 3
Vila Barros - 07193130 Guarulhos/SP
01124024792**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 4193
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0622 5281 2400 0187 5500 1000 0041 9314 2028 7263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241377320799 28/06/2024 11:20:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796339766116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

22528124000187

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ/CPF

10698782000138

DATA DA EMISSÃO

28/06/2024

ENDEREÇO

AV. Queiroz Filho 1700 Sala 806

BAIRRO

Vila Hamburguesa

CEP

05319000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/06/2024

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE/FAX

50413790

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:56:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
05	CRYSTAL PREMIUM 510 ML. SEM GAS	22011000	0500	5405	un	300,0000	13,00000	3.900,00					
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006													
ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 05/07/2024													
ASSINATURA													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
260657			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
300 fardos de agua da marca Crystal Premium, sem gas com 12 garrafas de 510 ml Valor do fardo R\$ 13,00 Valor total R\$ 3.900,00 Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa Sao Paulo - SP Item 6.1 Agua Processo 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente:	1217

**Consulta cadastradas-3o nível**G333280927426779010
28/06/2024 09:33:00**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9101 GUARULHOS/CENTRO
Conta corrente (com DV) 592773
Conta Pagamento 0000
CNPJ 22.528.124/0001-87
Nome favorecido HEITOR SILKI MARTIM SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.801
Valor 3.900,00
Data transferência 28/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1A64A4B600B18E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



6.2 ALIMENTAÇÃO – ETAPA 1

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém -PA

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.



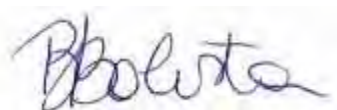
Valor por pessoa por refeição:

R\$:75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 16 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 88,00 por refeição, por etapa.

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

SEBASTIAN'S RECEPÇÕES

CNPJ: 33.921.179/0001-79

Belém, 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA

Proposta de Orçamento

Buffet

Salada Verde
Legumes
Massa
Arroz
Feijão
Proteínas: Frango, carne ou peixe
Frutas banana ou maçã

Bebidas

Refrigerantes normal e light
Sucos de frutas (laranja, limão , maracujá e abacaxi com hortelã).
Água sem e com gás
Gelo

Valor da refeição: R\$: 80,00 (oitenta reais)
(Almoço e jantar)

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da Proposta: 60 dias


Sebastião R F dos Santos

Tv We 4, nº 75 casa do lado A
Coqueiro – Belém -PA CEP: 66.670-400
(91) 3033-2281



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Mezanino –Chacara Santo Antonio Estado São Paulo-SP, CEP: 04719-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e inscrição Municipal 3.377.141-3 neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa Belém-PA . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Ano V Brasil Tennis Classic , que será na Assembleia Paraense - de 1 a 07 de julho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 75, 34 por refeição almoço e jantar

Total de refeições previstas 594

Item 6.2 Alimentação -Etapa 1



I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$75,34 por refeição.
 - b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.



III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*



**Instituto
Sports**

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios.

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Citron Gastronomia

Bruna Moreira

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.176.566/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2004
NOME EMPRESARIAL CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITRON GASTRONOMIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE GUERRA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO MZNINO;	
CEP 04.719-030	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROPOLITANA@METROPOLITANASP.COM.BR		TELEFONE (11) 5056-4050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **14:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20240708u07176566000118

Número da Nota

00001009

Data e Hora de Emissão

08/07/2024 10:47:46

Código de Verificação

H5E3-PUEW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18**Inscrição Municipal: **3.377.141-3**Nome/Razão Social: **CITRON LOCAÇÃO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**Endereço: **R JOSE GUERRA 130, MEZANINO - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**Inscrição Municipal: **4.107.543-9**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **institutosports@institutosports.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Quantidade de refeições 594
Valor unitário R\$ 75,34Item 6.2 Alimentação Etapa 1
Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA
Processo 71000.063702/2022-66
SLI 2201121

Valor total da Nota R\$44.751,96

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
01/07/2024

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 44.751,96

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07196 - Organização de festas e recepções, bufê.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3320812361867471

08/07/2024 12:45:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.45.08
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2201121

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2201121

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 75.703.233-2

FAVORECIDO: CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.176.566/0001-18

VALOR: R\$ 44.751,96

DEBITO EM: 08/07/2024

=====

DOCUMENTO: 070802

AUTENTICACAO SISBB: 0.8E5.EE7.9D9.4DC.47C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



6.3 ALIMENTAÇÃO – ETAPA 2



São Paulo, 20 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic — Etapa São Paulo - SP.

Menu executivo

Saladas variadas
Batata frita
Massas
Arroz
Risoto
Feijão
Came, Frango ou Peixe

Bebidas

Sucos de frutas
Água sem Oás
Refrigerante
Gelo
Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R\$ 78,62 por refeição - almoço e jantar

Pagamento:

À combinar - a proposta tem validade je 60 dias

LA FRESCA COF . DE REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA

Sergio dos Santos Antonio Filho
Sócio Diretor

LA FRESCACOM. DE REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA
Rua Angelina Maffei Vita, 667— CEP: 01455-070 — SP
CNPJ: 17.328.593/0001-12

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Ao Instituto Sports - CNPJ: 10.698.782/0001-38
Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa São Paulo -SP

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

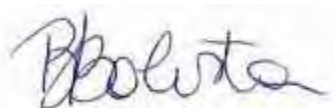
Valor por pessoa por refeição:

R\$:88,52 (oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



São Paulo, 16 de maio de 2024

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano V Brasil Tennis Classic etapa Belém-PA e São Paulo -SP

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



Valor unitário de refeições

R\$ 88,00 por refeição, por etapa e por refeição

Pagamento

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atendê-los

Abraço

Adolfo Gorenstein

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

(www.banqueteria.com.br)

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Angelina Maffei Vita, 667 Jardim Europa São Paulo -Estado de SP CEP 01.455-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.328.593/0001-12 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.



CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce serviços de restaurantes e similares e alimentação para eventos e recepções - bufê.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços alimentação, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic Etapa São Paulo- SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços para o Ano V Brasil Tennis Classic , que será no Esporte Clube Pinheiros - de 08 a 14 de julho de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$ 78,62

Total de refeições previstas 594

Item 6.3 Alimentação -Etapa 2

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$78,62 , por refeição , sendo almoço e jantar. Sendo um sinal de R\$23.640,00 no dia 03/07/2024.
 - b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total , conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.





III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*





5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

La Fresca - Sergio dos Santos Antonio Filho

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.328.593/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012	
NOME EMPRESARIAL LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELINA MAFFEI VITA	NÚMERO 667	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.455-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@MWA.COM.BR	TELEFONE (11) 2227-5353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **12:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE LA FRESCA COMERCIO DE REFEIÇÕES RAPIDAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.551
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LA FRESCA COMERCIO DE REFEIÇÕES RAPIDAS EIRELI RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 667 - - JARDIM EUROPA, Sao Paulo, SP - CEP: 01455070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.551 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3524 0717 3285 9300 0112 5500 1000 0005 5116 0220 0124 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145901337116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ / CPF 17.328.593/0001-12		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241538727259 - 17/07/2024 16:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 17/07/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 46.700,28	VALOR DO ICMS 1.494,41	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.700,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 46.700,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	21069090	000	5102	UN	594,0000	78,6200	46.700,28	46.700,28	1.494,41		3,20	

PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
05/07/2024



ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA: BANCO ITAÚ; AG 0061; CC 07876-2. ITEM 6.3 ALIMENTAÇÃO ETAPA 2 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA SÃO PAULO-SP. PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G338031052802324012
03/07/2024 11:01:16**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 61 S PAULO AV ANGELICA
Conta corrente (com DV) 78762
Conta Pagamento 0000
CNPJ 17.328.593/0001-12
Nome favorecido LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.302
Valor 23.640,00
Data transferência 03/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B7A0BC22BD914D34

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G333180733048001012
18/07/2024 07:46:27**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 61 S PAULO AV ANGELICA
Conta corrente (com DV) 78762
Conta Pagamento 0000
CNPJ 17.328.593/0001-12
Nome favorecido LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.801
Valor 46.700,28
Data transferência 18/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B722FC127DFA072

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que a segunda parte do pagamento, realizado em 18/07/2024, a La Fresca Comércio de Refeições Rápidas, foi realizado acima do valor que estava pendente.

A devolução foi feita pela La Fresca Comércio de Refeições Rápidas, no mesmo dia, no valor excedido de R\$ 23.060,28 reais.

No dia 26/09/2024 foi realizado a diferença, que ainda estava pendente, no valor de R\$ 579,72 reais.


Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



6.4 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

	PROPOSTA DE GRUPO
FORMULÁRIO	
<i>"Documento Original"</i>	

No: 00005

Belém, 14 de Maio de 2024.

Empresa	Brasil Tennis Classic
ID-FISCAL	
Att Sr (a)	Marcus Vinicius Bordon
Tel/Fax	
E-mail	marcus@institutosports.com.br

GRUPO: ROFE

ITEM	TIPO DE APTO	QTDE	DIARIA	PERIODO DE HOSPEDAGENS	VALOR DIARIA	TOTAL
1	STANDART CAMA CASAL	5	55	23/06/2024 A 09/07/2024	R\$ 342,30	R\$ 18.826,50
2	STANDARD (Cama Solteiro)	10	84		R\$ 289,80	R\$ 24.343,20
TOTAL						R\$ 43.169,70

Observações:

- Valores com taxas inclusas (5% ISS)
- **Café da manhã** incluso no valor da diária quando servido no restaurante do hotel;
- **Hora Check-in:** a partir das 12:00hs // **Hora Check-out:** 12:00 hs
- **Tarifa net, não comissionada.**
- **Forma de pagamento:** 100% antecipado através de transferência/depósito, débito em cartão de crédito
- **Estacionamento:** Terceirizado tendo custo de R\$40,00 (diária), sendo que não dispomos de espaço para ônibus, apenas uma área de embarque e desembarque.
- **Lavanderia:** Serviço terceirizado e pode ser realizado dentro do prazo normal de 24 horas ou expresso para retorno no mesmo dia
- **Wi-fi:** Disponível nos apartamentos
- **Vtagem:** 110 V
- Os valores apresentados são válidos exclusivamente para o grupo e período em referência e para confirmação mínima de 15 apartamentos. Em caso de redução do bloqueio e/ou qualquer alteração, as condições informadas nesta Proposta estarão passíveis de renegociação.





PROPOSTA DE GRUPO

FORMULÁRIO

"Documento Original"

3. GARANTIA DE NO SHOW

- Após o bloqueio, o cliente fica definitivamente obrigado aos termos deste contrato.
- Quanto ao no show, que significa o não-comparecimento de hóspede (s) no horário do check-in, será observado o seguinte:
- Será feita a cobrança de 01 diária NO SHOW de cada apartamento.

4. DEAD LINE

A referida proposta terá validade de tarifas até a data informada abaixo:

- 15/05/2024
- O cancelamento das reservas poderá ser feito, sem multas, se realizado com até 15 dias de antecedência.

5. ROOMING LIST

- Solicitamos o envio da Rooming list com os nomes dos com até **15 dias de antecedência** da data do check-in do grupo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de crédito, sendo valor da transação à VISTA ou via transferência bancária:

Dados Bancários:

BANCO: Itaú - Agência: 0269 - C/c: 11291-8 - BELEM HOTELARIA E GESTÃO HOTELEIRA LTDA - CNPJ 37.074.548/0003-58

O valor total da reserva será bloqueado em cartão de crédito, informado antecipadamente pelo contratante, para garantia das reservas indicadas.

O depósito final da hospedagem deverá ser realizado em conta bancária até a data de 24/06/2024. A não realização deste implicará no cancelamento das reservas solicitadas.

Confirmo que li e aceito todos os termos e condições acima.

De Acordo: _____

Nome legível / Assinatura

Data: ____/____/____

Nome do Cliente:

Cargo:

Nome da Empresa:

CNPJ/ Carimbo:

< Voltar | Radisson Hotel Belém, Belém, B... | Seg, 01 jul 2024 | Ter, 02 jul 2024 | 1 | [Modificar](#)



[Ver galeria](#)

Radisson Hotel Belém



Belém, Brasil. A 1,47 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Buffet de café da manhã

Suíte Twin Superior

1 noite, 1 pessoa

R\$ 603

ou 24.331 pontos

Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumularia 233 pontos

[Entendi](#)



Ver galeria

Buffet de café da manhã

Quarto Twin Standard
1 noite, 1 pessoa
R\$ 578
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

Ver quartos

Mercure Belém Boulevard



Belém, Brasil. A 2,30 km do centro [Ver no mapa](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00026895

Data e Hora de Emissão

10/07/2024 11:21:35

Código de Verificação

06819E5025F3809D4B81ADA0188C0589**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA**
CPF / CNPJ: **37.074.548/0003-58** Inscrição: **3647782**
Endereço: **RUA NOSSA SRA DE NAZARE, Nº 569 - BAIRRO NAZARE - CEP: 66040-143**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **hb1z9-gl@accor.com** Telefone: **91 33217154**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF / CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição:
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1700 - SALA 806 8 ANDAR - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **conceicaoamaxima@gmail.com** Telefone: **11 50413790**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO INFORMADO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS HOSPEDE: BRASIL TENIS CLASSIC N DO FOLIO: 31914 CONFIRMAÇÃO: 90337374 UH: CHECK-IN: 28/06/2024 CHECK-OUT: 09/07/2024	1	41.113,99	41.113,99
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS HOSPEDE: BRASIL TENIS CLASSIC N DO FOLIO: 31914 CONFIRMAÇÃO: 90337374 UH: CHECK-IN: 28/06/2024 CHECK-OUT: 09/07/2024	1	2.055,71	2.055,71

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.169,70**

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 43.169,70	Alíquota:	5,00%	Valor do ISS:	R\$ 2.158,49
---------------------------	-----------------	------------------	----------------------	-----------	--------------	---------------	---------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 07/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: TRIBUTÁVEL
Mun. de Incid. do Imposto: BELÉM / PA
Recolhimento: RETIDO NA FONTE
Atividade: 551080100 - Hotéis
Serviço: 09.01 - SERVIÇO DE HOSPODAGEM

Obrigação Tributária: Normal

RPS/SÉRIE: 29099/99 (09/07/2024)



À empresa INSTITUTO SPORTS – CNPJ 10.698.782/0001-38.

Referente a comunicação de correções na Nota Fiscal 26895, emitida no dia 10/07/2024.

Onde consta “Descrição de serviços” leia-se:

- 55 diárias duplos R\$342,30 = R\$18.826,50
- 84 diárias individuais R\$289,80 = R\$24.343,20

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121 – Etapa Belém -PA

Item 6.4 Hospedagem quarto Individual – Etapa I

Item 6.5 Hospedagem quarto duplo – Etapa I

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luan Pantoja'.

Gerência Ibis Styles Belém Nazaré

Luan Pantoja
Sup. Operacional
IBIS STYLES BELÉM-NAZARÉ
CNPJ: 37.074.548/0003-58

ibis Styles Belém Nazaré

**Consulta cadastradas-3o nível**G338201439820945021
20/06/2024 14:59:44**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 269 RIO POSTO 6
Conta corrente (com DV) 112918
Conta Pagamento 0000
CNPJ 37.074.548/0003-58
Nome favorecido BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.002
Valor 43.169,70
Data transferência 20/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 282E768F04A91E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Aerts
Evento :Ano V Brasil Tennis Classic - Etapa São Paulo
e-mail: institutosports@institutosports.com.br
CNPJ: 10.698.782/0001-38

São Paulo, 26 de junho de 2024

Encaminhamos a seguinte cotação referente a dois períodos de hospedagem em nosso hotel IBIS STYLES SP FARIA LIMA

Sendo valor da diária de quartos singles
De 07 a 14 de julho R\$ 476,70
De 08 a 14 de julho R\$ 478,80

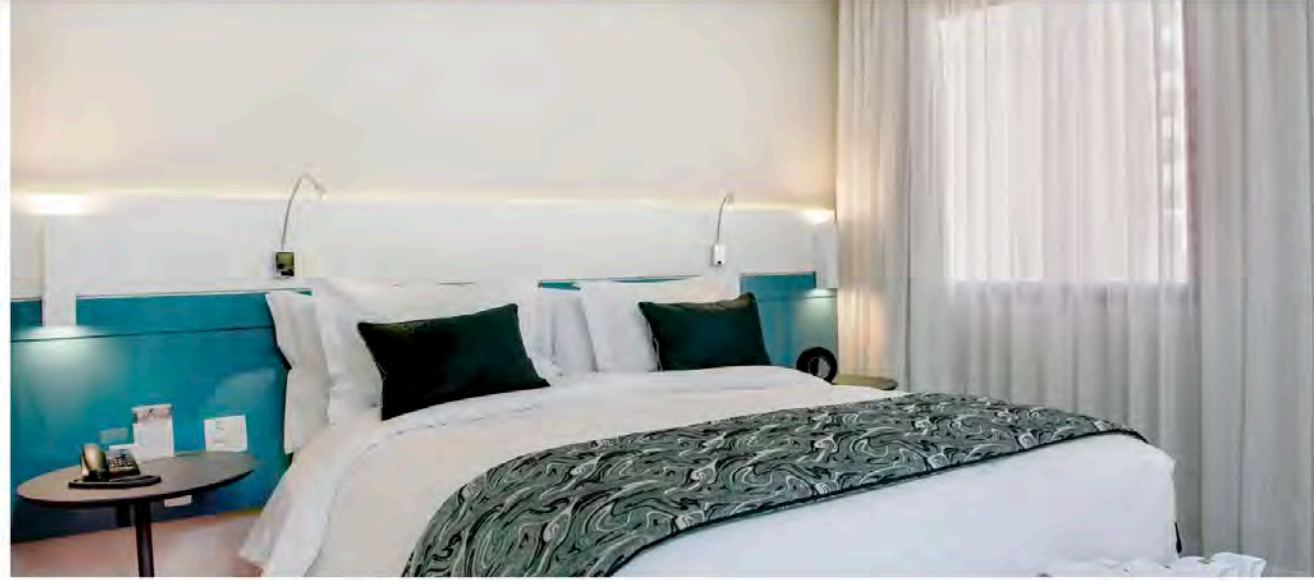
Proposta válida até 05/07/2024

Kevin Araújo
Analistas de Reserva e Distribuição
T +55 (11) 3093-7200
Rua Tavares Cabral , 61 Pinheiros
CEP: 05423-030 São Paulo- SP
CNPJ: 09.967.852/0189-21

09.967.852/0189-21

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.
Rua Tavares Cabral, 61
Pinheiros - CEP 05423-030
SÃO PAULO - SP

Kevin Araújo
Kevin *



Café da manhã

SINGLE SUPERIOR
1 noite, 1 pessoa

R\$ 486
ou 18.766 pontos

Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

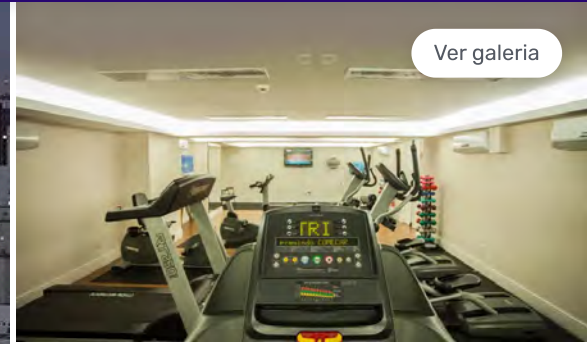
Quality Faria Lima



São Paulo, Brasil. A 6,58 km do centro [Ver no mapa](#)



< Voltar | WZ Jardins, São... | Seg, 08 jul 2024 | Ter, 09 jul 2024 | 1 | Modificar



Ver galeria



Buffet de café da manhã

WZ Jardins



São Paulo, Brasil. A 4,18 km do centro [Ver no mapa](#)

8 **Muito bom**
[Ver comentários](#)

Quarto Twin Standard
1 noite, 1 pessoa
~~R\$ 710~~ **- 25 %**
R\$ 532
ou 20.327 pontos
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)

Você acumula 273 pontos

A hospedagem oferece



Academia

Café da manhã

[Ver todos os serviços](#)

Ar-condicionado nas áreas comuns

Wi-Fi grátis nas áreas comuns

WZ Jardins
Estacionamento coberto

Estacionamento com custo adicional

Serviço de manobrista

Conheça um pouco mais

O WZ Jardins está localizado em São Paulo. Dispõe de recepção 24h, sala de reuniões e serviço de concierge.

Você precisa saber:

- Alguns hóspedes consideraram que o quarto é pequeno.

O hotel WZ Jardins oferece café da manhã com frutas frescas, pães, bolos, sucos e frios. O Garden Bar, localizado no térreo, serve bebidas e coquetéis com vista para os jardins do hotel.

Conheça os pontos de interesse mais próximos:

- A Avenida Paulista fica a 1 km do WZ Jardins.
- O Metrô Oscar Freire encontra-se a 1 quadra de distância.
- O Parque do Ibirapuera localiza-se a 3 km.
- A Avenida Faria Lima está a 6 km.
- O Aeroporto de Congonhas fica a 9 km do hotel.
- O Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo encontra-se a 34 km.



[Veja no mapa](#)

Explore a vizinhança


	Z Dogs	576 m
	Avenida Paulista	2,21 km
	Rodoviária do Tietê	6,85 km
	Teatro Municipal de São Paulo	3,82 km

Escolhido por pessoas que viajam sozinhas

Se você viaja só e quer desfrutar à sua maneira, esse é o lugar para você! Aqueles que viajam desta forma escolhem WZ Jardins porque possui:

 Café da manhã

 Internet a cabo grátis nas áreas comuns

 Wi-Fi grátis nas áreas comuns

[Ver todos os serviços >](#)

O que você deve saber

Horários

 Horário de Check in: de 14:00 às 12:00

🕒 Horário de Check out: 12:00

☕ Café da manhã: De 07:00 às 10:00

⚠️ Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Esta propriedade usará o cartão de crédito apresentado no check-in para cobrança de despesas extras.

Serviços:

- O restaurante fica disponível das 06:00h às 10:00h e das 12:00h às 22:00h.
- O café da manhã de sábado a domingo é servido das 06:00h às 10:30h.



Alguma dúvida?

Se quiser saber mais, pode escrever para a hospedagem.

[Falar com a hospedagem](#)



Descontos de até **30%**

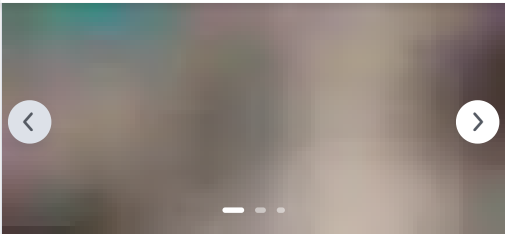
Marcus Vinicius, esta hospedagem tem opções com **descontos exclusivos**

[Ver ofertas surpresa](#)



Compre com tranquilidade e cancele sem custos, quando quiser

- ✓ Hospedagem garantida sem compromisso
- ✓ Segurança caso os seus planos mudem
- ✓ Garantia de preço no momento da reserva

TIPO DE QUARTO	OPÇÕES	PREÇO
 <p>Quarto Twin Standard</p>	<p>Cancelamento grátis</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Buffet de café da manhã ✓ Você pode cancelar grátis até 07/07/2024 às 14h00 	<p>- 25%</p> <p>1 noite, 1 pessoa R\$ 719</p> <p>R\$ 532 ou 20.327 pontos</p> <p>Final por noite: R\$ 532 Impostos incluídos</p> <p>Reservar agora</p>

1 pessoa em 1 quarto

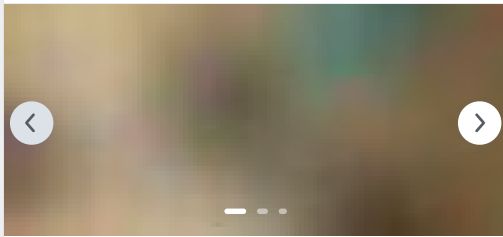
2 individual(is)

Superfície: 18 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar

Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto



Quarto Standard

1 pessoa em 1 quarto

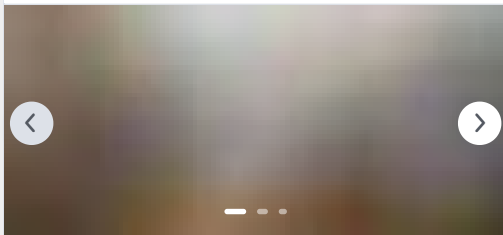
1 casal

Superfície: 18 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar

Wi-Fi grátis

Ver detalhes do quarto



Quarto Superior

1 pessoa em 1 quarto

1 casal

Superfície: 36 m²

TV de tela plana Ar condicionado Frigobar

Wi-Fi grátis

Você acumula 273 pontos

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 05/07/2024 às 14h00

1 noite, 1 pessoa

R\$ 579
ou 22.039 pontos

Final por noite: R\$ 579
Impostos incluídos

Reservar agora

Você acumula 296 pontos

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 07/07/2024 às 14h00

- 30 %

1 noite, 1 pessoa

~~R\$ 763~~
R\$ 534
ou 20.385 pontos

Final por noite: R\$ 534
Impostos incluídos

Reservar agora

Você acumula 273 pontos

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 05/07/2024 às 14h00

1 noite, 1 pessoa

R\$ 618
ou 23.589 pontos

Final por noite: R\$ 618
Impostos incluídos

Reservar agora

Você acumula 317 pontos

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 07/07/2024 às 14h00

- 30 %

1 noite, 1 pessoa

~~R\$ 964~~
R\$ 674
ou 25.735 pontos

Final por noite: R\$ 674
Impostos incluídos

Reservar agora

Você acumula 345 pontos

Cancelamento grátis

- ✓ Buffet de café da manhã
- ✓ Você pode cancelar grátis até 05/07/2024 às 14h00

1 noite, 1 pessoa

R\$ 781
ou 29.779 pontos

Final por noite: R\$ 781
Impostos incluídos

Reservar agora

[Ver detalhes do quarto](#)

[Veja mais opções](#) ▾

Comentários sobre esta hospedagem

- [Todos](#)
- [Em Família](#)
- [Em Casal](#)
- [Com Amigos](#)
- [Sem Companhia](#)
- [A Trabalho](#)

ORDENAR POR: [Mais relevante](#) ▾

8.0 **Muito bom**
1081 comentários

Pontuação do WZ Jardins. Clientes verificados por Grupo Decolar. ⓘ

- Serviços **8**
- Funcionários do estabelecimento **8,5**
- Localização **9,1**
- Internet **8,4**
- Limpeza **8,3**
- Custo/benefício **8**

O que você está buscando? Ex: academia, piscina

Anônimo **10**
Março 2019

😊 Os funcionários são exemplares, desde o cara que fica na porta do hotel, recepção, e camareiras. Não me recordo o nome dela, uma morena, novinha e muitooooo educada, todos os dias era ela que arrumava meu quarto. Ela era tão profissional, um ser humano exemplar. Eu de toalha dentro do quarto, ela arrumando e a gente no maior papo. Meu quarto era 2 camas de casal, na recepção sem indagar, me encaminharam para um que havia cama de casal. Super gentis... Café da manhã para todos os gostos. Localização perfeita... Amei o wz hotel jardins. Já tenho viagens agendadas nvmt à sp e será nele as minhas pr... [Ver mais](#) ▾

😞 Absolutamente nada!

Sem companhia [É útil \(1\)](#)

Anônimo **8.8**
Dezembro 2019

😊 Localização perfeita, hotel lindo, funcionarios bem educados e café bem variado. Local do café bem grande e suficiente. Horário do café bem amplo. Check in e out bem rápido! mimo dado a minha filha de 3 anos com caderninho e giz de cera, muito legal!

😞 Quarto pequeno. Banheiro pequeno mas me atendeu. Minha filha de 3 anos teve que dormir na cama comigo. E nao aparece essa opção quando selecionamos a hospedagem na decolar. Aparece apenas: quarto pra 3.

Em família [É útil \(1\)](#)

Anônimo **7.5**
Fevereiro 2024

😊 Localização, check-in rápido, disponibilidade de dois elevadores.

😞 Limpe dois banheiros, bagunce entre os quartos...

Em família

É útil (1)

Marcela

Maio 2024

10

😊 O café da manhã é maravilhoso.

😐 Tamanho da capa da cama.

Brasil Em casal

É útil (0)

Ver mais comentários

Subir



Inscriva-se para receber ofertas exclusivas

Insira seu e-mail

Quero recebê-las!

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



Central de vendas 0800 883 6342

Pós-venda Atendimento ao cliente

Minha Conta

- Passaporte Decolar
- Cartão Decolar Santander
- Minhas Viagens
- Meu Perfil
- Deletar minha conta

Somos Decolar

- FAQs
- Trabalhe na Decolar
- Contato com a imprensa
- Relações com Investidores

Compra segura

- Termos e condições
- Política de privacidade
- Black Friday
- Oferta Uau
- Prevenção a fraudes

Promova seu negócio

- Cadastre sua locadora
- Programa de franquias Decolar
- Premium Connectivity Partner

Decolar ft. SHAKIRA

NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil 



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2024, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 197897 Série 1, emitido em 17/07/2024 20240717u09967852000127	Número da Nota 00195665			
	Data e Hora de Emissão 17/07/2024 11:44:14			
	Código de Verificação VD8R-ZEMX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 09.967.852/0189-21 Inscrição Municipal: 5.363.232-0 Nome/Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A Endereço: R TAVARES CABRAL 00061 - PINHEIROS - CEP: 05423-030 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Diária, ISS.Hospede: INSTITUTO SPORTS Confirmação: 349923355 UH: 9117 Check-in: 2024-07-17 Check-out: 2024-07-17 Diária R\$: 11828,00 ISS R\$: 591,40 Andre Costacurta de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Marco Del Larovere de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Lia Benthien de 08/07/2024 a 14/07/2024 / Mariana Sa de 07/07/2024 a 14/07/2024 // 14 diárias quarto single x R\$ 476,70 = R\$6.673,80 12 diárias quarto single x R\$ 478,80 = R\$ 5.745,60 Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 - Etapa São Paulo -SP ITEM 6.4 Hospedagem em apartamento individual Total da Nota R\$ 12.419,40				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.419,40				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	12.419,40	5,00%	620,97	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 197897 Série 1, emitido em 17/07/2024; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2024; (5) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 195663;				



Consulta cadastradas-3o nível

G331281132086430012
28/06/2024 11:38:12

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 8729 SP RUA CAMPO VERDE
Conta corrente (com DV) 287410
Conta Pagamento 0000
CNPJ 09.967.852/0189-21
Nome favorecido HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.802
Valor 12.419,40
Data transferência 28/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2F006EDE131097F2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



São Paulo/SP, 30 de setembro de 2024.

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que não foi possível achar hotel na cidade de São Paulo com o valor da diária que foi orçado no projeto. Devido a essa situação, realizamos cotações de 3 orçamentos com empresas diversas, escolhemos a de menor valor e, essa diferença, devolvemos a conta do projeto.

O valor devolvido foi de R\$ 3.319,40 e foi depositado no dia 18/07/2024.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.



6.5 HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



PROPOSTA DE GRUPO

FORMULÁRIO

"Documento Original"

No: 00005

Belém, 14 de Maio de 2024.

Empresa	Brasil Tennis Classic
ID-FISCAL	
Att Sr (a)	Marcus Vinicius Bordon
Tel/Fax	
E-mail	marcus@institutosports.com.br

GRUPO: ROFE

ITEM	TIPO DE APTO	QTDE	DIARIA	PERIODO DE HOSPEDAGENS	VALOR DIARIA	TOTAL
1	STANDART CAMA CASAL	5	55	23/06/2024 A 09/07/2024	R\$ 342,30	R\$ 18.826,50
2	STANDARD (Cama Solteiro)	10	84		R\$ 289,80	R\$ 24.343,20
TOTAL						R\$ 43.169,70

Observações:

- Valores com taxas inclusas (5% ISS)
- **Café da manhã** incluso no valor da diária quando servido no restaurante do hotel;
- **Hora Check-in:** a partir das 12:00hs // **Hora Check-out:** 12:00 hs
- **Tarifa net, não comissionada.**
- **Forma de pagamento:** 100% antecipado através de transferência/depósito, débito em cartão de crédito
- **Estacionamento:** Terceirizado tendo custo de R\$40,00 (diária), sendo que não dispomos de espaço para ônibus, apenas uma área de embarque e desembarque.
- **Lavanderia:** Serviço terceirizado e pode ser realizado dentro do prazo normal de 24 horas ou expresso para retorno no mesmo dia
- **Wi-fi:** Disponível nos apartamentos
- **Vtagem:** 110 V
- Os valores apresentados são válidos exclusivamente para o grupo e período em referência e para confirmação mínima de 15 apartamentos. Em caso de redução do bloqueio e/ou qualquer alteração, as condições informadas nesta Proposta estarão passíveis de renegociação.



PROPOSTA DE GRUPO

FORMULÁRIO

"Documento Original"

3. GARANTIA DE NO SHOW

- Após o bloqueio, o cliente fica definitivamente obrigado aos termos deste contrato.
- Quanto ao no show, que significa o não-comparecimento de hóspede (s) no horário do check-in, será observado o seguinte:
- Será feita a cobrança de 01 diária NO SHOW de cada apartamento.

4. DEAD LINE

A referida proposta terá validade de tarifas até a data informada abaixo:

- 15/05/2024
- O cancelamento das reservas poderá ser feito, sem multas, se realizado com até 15 dias de antecedência.

5. ROOMING LIST

- Solicitamos o envio da Rooming list com os nomes dos com até **15 dias de antecedência** da data do check-in do grupo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de crédito, sendo valor da transação à VISTA ou via transferência bancária:

Dados Bancários:

BANCO: Itaú - Agência: 0269 - C/c: 11291-8 - BELEM HOTELARIA E GESTÃO HOTELEIRA LTDA - CNPJ 37.074.548/0003-58

O valor total da reserva será bloqueado em cartão de crédito, informado antecipadamente pelo contratante, para garantia das reservas indicadas.

O depósito final da hospedagem deverá ser realizado em conta bancária até a data de 24/06/2024. A não realização deste implicará no cancelamento das reservas solicitadas.

Confirmo que li e aceito todos os termos e condições acima.

De Acordo: _____

Nome legível / Assinatura

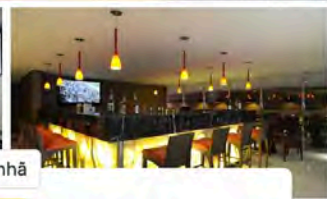
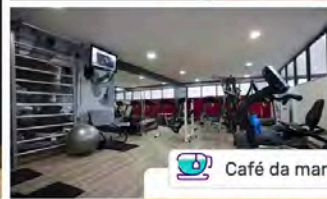
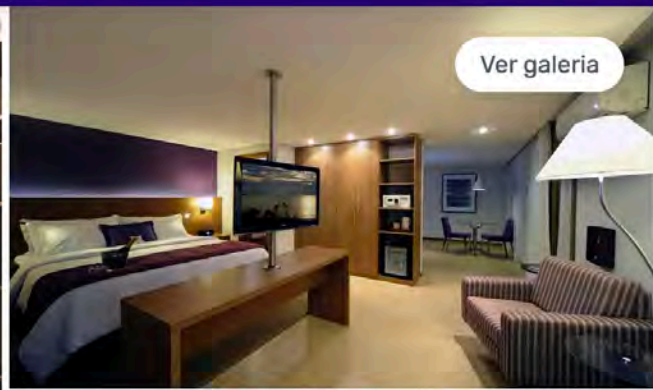
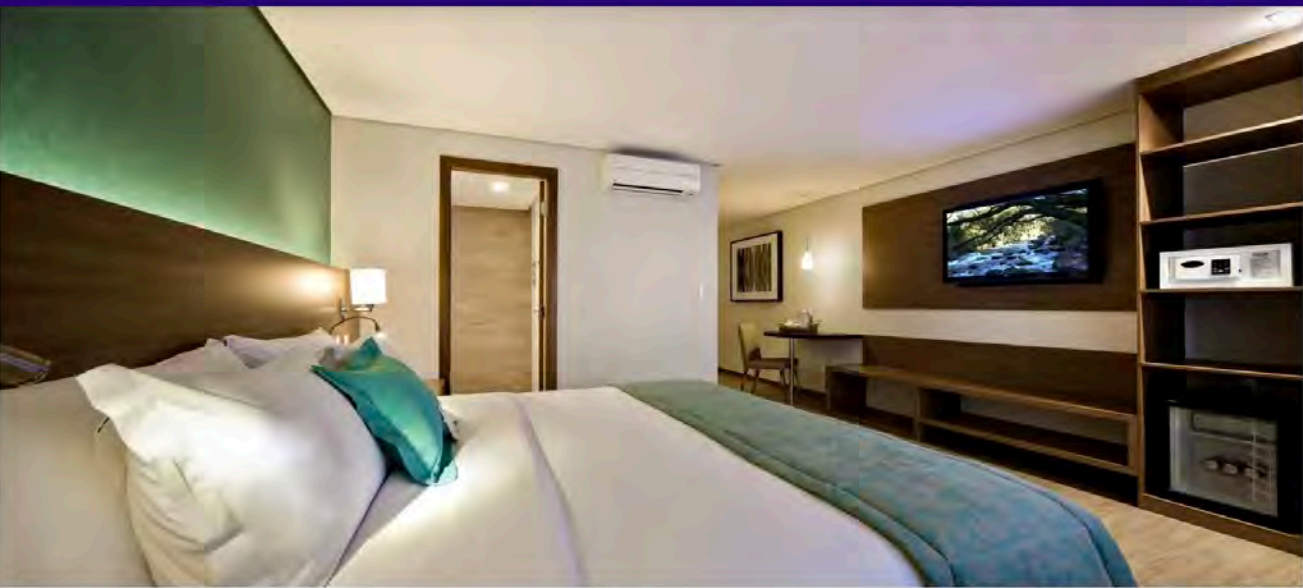
Data: ____/____/____

Nome do Cliente:

Cargo:

Nome da Empresa:

CNPJ/ Carimbo:



Ver galeria

Café da manhã

Oferta Imbatível

SUPERIOR DOUBLE

1 noite, 2 pessoas

R\$ 629

ou 25.437 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?



Ver quartos

Radisson Hotel Belém

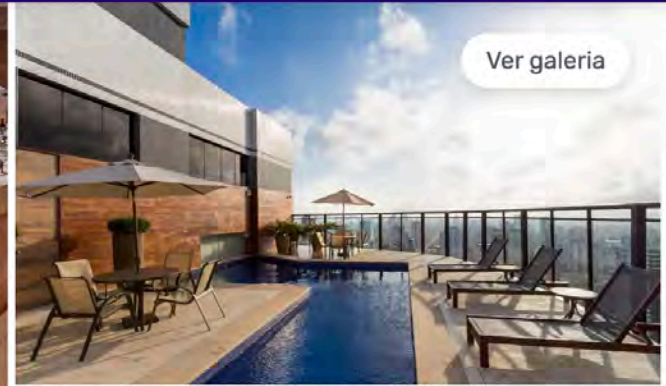


Belém, Brasil. A 1,47 km do centro [Ver no mapa](#)

8.8

Muito bom
[Ver comentários](#)

Entendi



Ver galeria

Buffet de café da manhã

Quarto Twin Standard

1 noite, 2 pessoas

R\$ 642

Impostos incluídos

O que este preço inclui?



Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 248 pontos

Mercure Belém Boulevard



Belém, Brasil. A 2,30 km do centro [Ver no mapa](#)

8.2 Muito bom [Ver comentários](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00026895

Data e Hora de Emissão

10/07/2024 11:21:35

Código de Verificação

06819E5025F3809D4B81ADA0188C0589**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA**
CPF / CNPJ: **37.074.548/0003-58** Inscrição **3647782**
Endereço: **RUA NOSSA SRA DE NAZARE, Nº 569 - BAIRRO NAZARE - CEP: 66040-143**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **hb1z9-gl@accor.com** Telefone: **91 33217154**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF / CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1700 - SALA 806 8 ANDAR - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP**
Email: **conceicaoamaxima@gmail.com** Telefone: **11 50413790**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO INFORMADO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS HOSPEDE: BRASIL TENIS CLASSIC N DO FOLIO: 31914 CONFIRMAÇÃO: 90337374 UH: CHECK-IN: 28/06/2024 CHECK-OUT: 09/07/2024	1	41.113,99	41.113,99
SIM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TAXA DE ISS HOSPEDE: BRASIL TENIS CLASSIC N DO FOLIO: 31914 CONFIRMAÇÃO: 90337374 UH: CHECK-IN: 28/06/2024 CHECK-OUT: 09/07/2024	1	2.055,71	2.055,71

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.169,70**

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 43.169,70	Alíquota:	5,00%	Valor do ISS:	R\$ 2.158,49
---------------------------	-----------------	------------------	----------------------	-----------	--------------	---------------	---------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 07/2024
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA
Tributação: TRIBUTÁVEL
Mun. de Incid. do Imposto: BELÉM / PA
Recolhimento: RETIDO NA FONTE
Atividade: 551080100 - Hotéis
Serviço: 09.01 - SERVIÇO DE HOSPODAGEM

Obrigação Tributária: Normal

RPS/SÉRIE: 29099/99 (09/07/2024)



À empresa INSTITUTO SPORTS – CNPJ 10.698.782/0001-38.

Referente a comunicação de correções na Nota Fiscal 26895, emitida no dia 10/07/2024.

Onde consta “Descrição de serviços” leia-se:

- 55 diárias duplos R\$342,30 = R\$18.826,50
- 84 diárias individuais R\$289,80 = R\$24.343,20

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121 – Etapa Belém -PA

Item 6.4 Hospedagem quarto Individual – Etapa I

Item 6.5 Hospedagem quarto duplo – Etapa I

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luan Pantoja'.

Gerência Ibis Styles Belém Nazaré

Luan Pantoja
Sup. Operacional
IBIS STYLES BELÉM-NAZARÉ
CNPJ: 37.074.548/0003-58

ibis Styles Belém Nazaré

**Consulta cadastradas-3o nível**G338201439820945021
20/06/2024 14:59:44**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 269 RIO POSTO 6
Conta corrente (com DV) 112918
Conta Pagamento 0000
CNPJ 37.074.548/0003-58
Nome favorecido BELEM HOTELARIA E GESTAO HOTELEIRA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.002
Valor 43.169,70
Data transferência 20/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 282E768F04A91E37

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



7. MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO (MACROAÇÃO ZERADA)



7.1 BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS (ALÍNEA ZERADA)



7.2 CAIXA TÉRMICA (ALÍNEA ZERADA)



ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



SERVIÇOS DE TERCEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM 1.1 ADVOGADO (ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM 1.2 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2024.

Validade: 90 dias

Ao Instituto Sports – CNPJ: 10.698.782-0001/38

Especificação dos Serviços: Serviços Técnicos Especializados

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto Ano V – Brasil Tennis Classic, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- ☒ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ☒ Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- ☒ Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- ☒ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ☒ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- ☒ Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- ☒ Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- ☒ Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com o Manual de Identidade Visual;
- ☒ Visitas in loco periódicas à execução;
- ☒ Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- ☒ Análise Técnica e Orçamentária;
- ☒ Remanejamento de recursos entre ações;

- ✗ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✗ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- ✗ Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico- financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- ✗ Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ✗ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

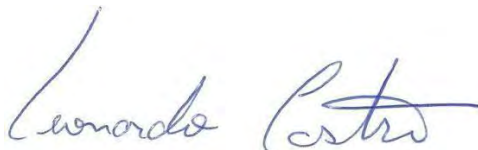
3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

3.1 Serviços Técnicos Especializados - Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério.

Remuneração de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) em 3 parcelas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60



São Paulo, 02 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts

Nome do evento: Ano V Brasil Tennis Classic

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do serviço : R\$ 7.400,00 mensal

Total do serviço R\$ 22.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.



CONCEICAO ROCHA
CRC 1SP 189879/O-0

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

WM

**WALDMANN
MANDARINO**

EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2024.

Ao

Instituto Sports - CNPJ: 10.698.782/0001-38

APRESENTAÇÃO

A *WM Empreendimentos Esportivos* é uma empresa nova no mercado, mas que traz em seu DNA uma bagagem altamente qualificada no trato com a gestão de projetos esportivos incentivados, através de uma vasta experiência e da expertise de mercado, nas áreas essenciais para o seu desenvolvimento — Elaboração, execução e prestação de contas.

Entendendo que o binômio esporte-negócio deve ser tratado de modo profissional, a WM investe em processos modernos, transformando a sua ideia em produtos sustentáveis e de qualidade, fundamentais para as práticas nos dias de hoje.

Com abrangência nacional e em todas as esferas do esporte — rendimento, participação e educacional, atuamos de maneira objetiva e direta, através de estratégias inovadoras e método próprio.



VISÃO

Ser ator participativo e comprometido com os resultados alcançados, prestando serviço de qualidade e que satisfaçam aos clientes.

VALORES E COMPETÊNCIAS

ACREDITAR que o esporte extrapola os jogos, as provas e as disputas, torna fundamental o *COMPROMETIMENTO* de nossa equipe e a *DEDICAÇÃO* com a entrega do produto. Por isso, somos *UM TIME SÓ, DE*

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas.

Prezado Senhor.

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme os itens discriminados a seguir:

Os serviços da WM Empreendimentos Esportivos consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

1.1 Acompanhamento da execução (Utilização dos processos WM)

- Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- Capacitação e orientação aos gestores técnicos do contratante para o correto uso zã recursos;
- Interlocução com o Órgão Concedente - contatos pessoais ou por ofício esclarecimentos de dúvidas;
- Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, m conferência e validação do documento fiscal de acordo com a legislação, tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- Cadastramento das ações e liberação de pagamentos — pessoal e fornecedores; Acompanhamento periódico e atualização do plano de trabalho e orçamentário econsolição com extratos bancários;
- Orientação quanto à correta utilização dos Selos das logomarcas governamentais e zã respectivos órgãos nas peças de divulgação e publicidade e aprovação na criação das mesmas;
- Visitas in loco e periódicas à execução do Projeto, bem como ao Órgão Concedente para melhor acompanhamento;
- Ajuste do Plano de trabalho, remanejamento de recursos entre ações e solicitação dprorrogações de prazos — captação/ execução;
- Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (estratégia para melhor utilização dos recursos, inclusive, aplicação financeira).

1.2 — Prestação de contas

- Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas; Elaboração de relatório de cumprimento de objeto — parcial (quando houver) e final;
- Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e da despesa, relação de pagamentos, conciliação bancária; relatório de RHs contratados e beneficiários, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- Protocolo junto ao Órgão Concedente;
- Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

INVESTIMENTO

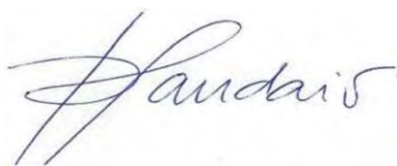
a) Serviço: Serviço Técnicos Especializados

Investimento total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) dividido em 3 meses de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais).

A WM EMPREENHIMENTOS ESPORTIVOS agradece a atenção dispensada e, se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, através dos contatos:

JOÃO MANDARINO - joao.mandarino@wmesporte.com.br ou tel. (21) 99505 2786.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



João Domingos Bezerra Mandarinino

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Instituto Sports, com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo/SP, Bairro: Vila Hamburguesa Sa, CEP: 05.319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782-0001/38, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu(a) Presidente, Nelson Roesch Aerts, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1005083017, SSP-RS, inscrito no CPF. n.º 436.463.520-00, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Artur Ramos nº 250 Apto 112, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.454- 010 – São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado **Trilha Consultoria em Gestão Empresarial Ltda**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua VISCONDE DE PIRAJA nº 414, SAL 718 – IPANEMA, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado "CONTRATADA", na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de: **Serviços Técnicos Especializados.**

A contratação contida na cláusula primeira destina-se ao projeto Ano V - Brasil Tennis Classic protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo 71000.063702/2022-66, SLI nº 2201121.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o especto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo ao (à) CONTRATADO(A) o direito de resposta e ampla defesa.

- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado,

diretor ou dirigente do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os

princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem sua prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou do terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificações não programadas e/ou alteração do(s) projeto(s) de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por

escrito e com prazo de antecedência razoável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Valor total bruto de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com as alíneas:

Alínea AM 1.2 - Serviços Técnicos Especializados - Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério.

Pago em 3 parcelas R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a alínea AM 1.2 de acordo com o cronograma de pagamento da Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de duração do projeto.

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou resilição por qualquer das partes, mediante interpeação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição contratual o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra, para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempopossível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal

disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.



Instituto Sports



Trilha Consultoria

Testemunha 1

Nome:
RG:

Testemunha 2

Nome:
RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.323/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRILHA GESTAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
---	------------------------	-------------------------------

CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO.CASTRO@TRILHAGESTAO.COM	TELEFONE (21) 9225-1881
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **17:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240709u46523323000160i46523323000160

Número da Nota

00000957

Data e Hora de Emissão

09/07/2024 16:31:29

Código de Verificação

Z1YH-JUDF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic

Item 1.2 ; Atividade Meio ; Serviços Técnicos Especializados (Parcela 01)

Nº do Processo: 71000.063702/2022-66

Nº SLI: 2201121

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 9144

Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

Retenção de COFINS

R\$ 210,00

Retenção de CSLL

R\$ 70,00

Retenção de INSS

R\$ 0,00

Retenção de IRPJ

R\$ 105,00

Retenção de PIS

R\$ 45,50

Outras Retenções

R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/08/2024.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000944, emitida em 08/07/2024.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G333101215284720015
10/07/2024 12:40:53**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.003
Valor 6.569,50
Data transferência 10/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 07770AF8FEB69189

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/07/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.01.24192.5065423-8	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000001 3 05000385242 0 33070124192 7 50654238422 2



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24192.5065423-8
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360812311172971
08/08/2024 12:38:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.38.42
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85810000001-3	05000385242-0
	33070124192-7	50654238422-2
Data do pagamento		11/07/2024
Numero do Documento	07.01.24192.5065423-8	
Valor Total		105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 071102
AUTENTICACAO SISBB: A.106.9D6.24A.0C4.AE8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/07/2024	Data de Vencimento 20/08/2024	Número do Documento 07.01.24192.5067762-9	Pagar este documento até 20/08/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 07/2024 Vencimento 20/08/2024				
Totais		325,50	0,00	0,00	325,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000003 3 25500385242 3 33070124192 7 50677629680 0



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24192.5067762-9
Pagar até: 20/08/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3360812311172971

08/08/2024 12:39:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.39.08
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8583000003-3	25500385242-3
	33070124192-7	50677629680-0
Data do pagamento		11/07/2024
Numero do Documento	07.01.24192.5067762-9	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 071103
AUTENTICACAO SISBB: 2.620.A5C.FD7.1F2.4DE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00001003

Data e Hora de Emissão

06/08/2024 18:29:57

Código de Verificação

UABC-YS2B

20240806u46523323000160i46523323000160

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS**Tel.: **221992251881**Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic

Item 1.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 02)

Nº do Processo: 71000.063702/2022-66

Nº SLI: 2201121

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência: 9144

Conta c: 99480-4

PIX: 46.523.323/0001-60

Retenção de COFINS

R\$ 210,00

Retenção de CSLL

R\$ 70,00

Retenção de INSS

R\$ 0,00

Retenção de IRPJ

R\$ 105,00

Retenção de PIS

R\$ 45,50

Outras Retenções

R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/09/2024.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G336071155050571022
07/08/2024 12:04:37**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.701
Valor 6.569,50
Data transferência 07/08/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 529835800647B61D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/08/2024	Data de Vencimento 20/09/2024	Número do Documento 07.01.24221.4940943-6	Pagar este documento até 20/09/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 08/2024 Vencimento 20/09/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 08/08/2024 12:23:56

85850000003 7 25500385242 3 64070124221 0 49409436482 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7 25500385242 3 64070124221 0 49409436482 0



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24221.4940943-6
Pagar até: 20/09/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371209384034371
12/09/2024 09:43:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.43.47
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8585000003-7	25500385242-3
	64070124221-0	49409436482-0
Data do pagamento		08/08/2024
Numero do Documento	07.01.24221.4940943-6	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 080801
AUTENTICACAO SISBB: 0.87A.DB8.8FE.8D8.683

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/08/2024	Data de Vencimento 20/09/2024	Número do Documento 07.01.24221.4938405-0	Pagar este documento até 20/09/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 08/2024 Vencimento 20/09/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 08/08/2024 12:22:52

8584000001 9 05000385242 0 64070124221 0 49384050006 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8584000001 9 05000385242 0 64070124221 0 49384050006 3



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24221.4938405-0
Pagar até: 20/09/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371209384034371
12/09/2024 09:44:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.01
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8584000001-9	05000385242-0
	64070124221-0	49384050006-3
Data do pagamento		08/08/2024
Numero do Documento	07.01.24221.4938405-0	
Valor Total		105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 080802
AUTENTICACAO SISBB: 2.0BD.499.483.B62.F02

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240909u46523323000160i46523323000160

Número da Nota
00001101
 Data e Hora de Emissão
09/09/2024 16:32:50
 Código de Verificação
KLID-ZCEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: ----
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
 Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
 Lei de Incentivo ao Esporte
 Projeto: Ano V - Brasil Tennis Classic
 Item 1.2 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 03)
 N° do Processo: 71000.063702/2022-66
 N° SLI: 2201121

Dados Bancários
 Banco Itaú
 Agência: 9144
 Conta c: 99480-4
 PIX: 46.523.323/0001-60

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.000,00	Aliquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 350,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--	------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/10/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101055874351017
10/09/2024 11:13:54**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV) 994804
Conta Pagamento 0000
CNPJ 46.523.323/0001-60
Nome favorecido TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.001
Valor 6.569,50
Data transferência 10/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 03290E83FE6C6E70

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/09/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.01.24254.6931473-2	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 09/2024 Vencimento 18/10/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 10/09/2024 12:14:59

85810000001 3 05000385242 0 92070124254 1 69314732976 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000001 3 05000385242 0 92070124254 1 69314732976 9



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24254.6931473-2
Pagar até: 18/10/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3361013414798701
10/09/2024 13:45:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.26
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810000001-3 05000385242-0
92070124254-1 69314732976-9

Data do pagamento 10/09/2024
Numero do Documento 07.01.24254.6931473-2
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 091002
AUTENTICACAO SISBB: 3.E67.8CD.CED.1AE.75B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/09/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.01.24254.6934777-0	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 09/2024 Vencimento 18/10/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7 25500385242 3 92070124254 1 69347770123 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24254.6934777-0
Pagar até: 18/10/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3361013414798701
10/09/2024 13:45:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.53
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201121
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.618-0
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8585000003-7	25500385242-3
	92070124254-1	69347770123-8
Data do pagamento		10/09/2024
Numero do Documento	07.01.24254.6934777-0	
Valor Total		325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 091003
AUTENTICACAO SISBB: D.D8F.CB1.ACC.D7B.25E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



AM 1.3 SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 27 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e Etapa São Paulo -SP

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura por etapa é de **R\$ 3.228,00 x 2 = R\$ 6.456,00**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 17 de maio de 2024

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Ano V Brasil Tennis Classic

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

Serviços Fotografico

Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 5.800,00, por etapa.

Total do orçamento R\$ 11.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias


Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

Harabilly Imagens

Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros

São Paulo, SP, Brazil 05409-010

CNPJ 37.995.967/0001-60

☎ +55 11 99652.0568

✉ lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. MAIO/2024

DATA: 20/05/2024

PARA:

Nelson Aers

Presidente

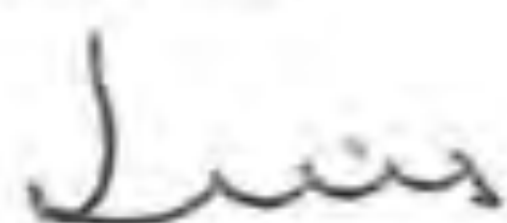
Instituto Sports

Cobertura fotográfica do Ano V Brasil Tennis Classic – Etapa Belém e São Paulo.

DESCRIÇÃO	Total (R\$)
Reportagem fotográfica, sendo 01 (um) fotógrafo por etapa, para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios. Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos Valor do serviço R\$ 6.000,00 X 2 = R\$ 12.000,00 Despesas de logística Encargos (7%)	
	R\$12.000,00

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,



Luis Ushirobira - fotógrafo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite, 682, apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/20222-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA e São Paulo -SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) fotógrafo , por etapa.

Para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito mil), por etapa, totalizando R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após o fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou



dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

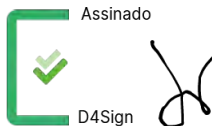
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br



João Pires

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

CONTRATO FOTOGRAFO BELEM E SP pdf

Código do documento 7dea14bd-3a31-4527-b169-b1ecb3029f73



Assinaturas



João Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

19 Jun 2024, 11:49:32

Documento 7dea14bd-3a31-4527-b169-b1ecb3029f73 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:49:32-03:00

19 Jun 2024, 11:50:08

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:50:08-03:00

19 Jun 2024, 13:46:58

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.68.219.213 (201-68-219-213.dsl.telesp.net.br porta: 2118) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2024-06-19T13:46:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):455686d77216dc76dca9fe0647bd91064c616f0514d81b355845257a29e1ee88

(SHA512):79248592f47c8c29b8a5bcef0e01caec9bff17d4551f0ffb5dd85548afbe50d5d74834afdd4d12cc09bfca092c4550e3f0f207fe710300974fb7858ae6852652

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.055.219/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1992
NOME EMPRESARIAL JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONEGO EUGENIO LEITE	NÚMERO 682	COMPLEMENTO APT 43
CEP 05.414-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR	TELEFONE (11) 9912-1263	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **15:40:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240708u68055219000121	Número da Nota 00001086			
	Data e Hora de Emissão 06/07/2024 15:01:33			
	Código de Verificação XIZA-RWIY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01 (um) fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Item 1.3 Serviço de Fotografia Etapa Belém - PA NuBank ag. 0001 Conta 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </p> </div>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.228,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 264,69 (8,20%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101014655824018
10/07/2024 10:26:30**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121


Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.001
Valor 3.228,00
Data transferência 10/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 69A7F6FD93443A79

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240715u68055219000121	Número da Nota 00001087			
	Data e Hora de Emissão 13/07/2024 11:56:41			
	Código de Verificação XG5X-YSGR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Ano V Brasil Tennis Classic Processo: 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 Item 1.3 Serviço de Fotografia Etapa São Paulo -SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.228,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 264,69 (8,20%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G338151022677825016
15/07/2024 10:43:55**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.501
Valor 3.228,00
Data transferência 15/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 188F02B632A158BF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AM 1.4 ASSESSORIA CONTÁBIL (ALÍNEA ZERADA)



DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



AM 2.1 LONA – FUNDO DE QUADRA

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

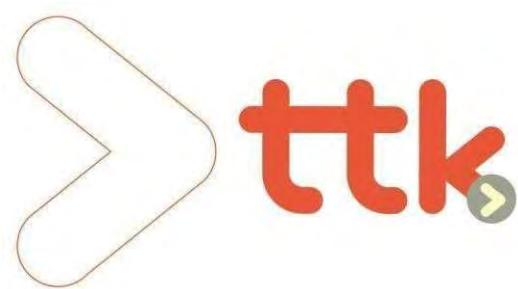
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

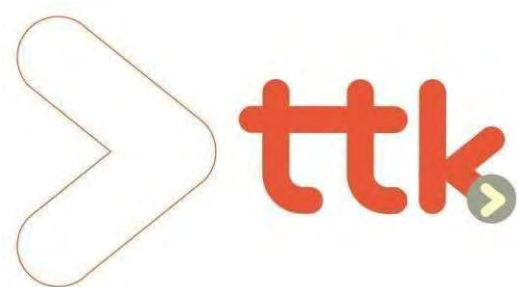
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop
Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan
Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro
Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/06/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62		NF-e Nº 000.000.082 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 0000 0835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS	CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 24/06/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:51:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.418,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				130.418,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	2.1 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE UNIDADES X 20 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00	59032000	0102	5102	UN	16,00	3.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.5 LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00	59032000	0102	5102	UN	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.6 LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVAD 128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.	59032000	0102	5102	UN	256,00	200,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2.5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34	59032000	0102	5102	UN	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.5 LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28	59032000	0102	5102	UN	16,00	680,33	0,00	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, IPI e IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasília - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121, ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP. Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221012
24/06/2024 14:47:53**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.401
Valor 130.418,62
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AM 2.2 JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA

Florianópolis, 20 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic

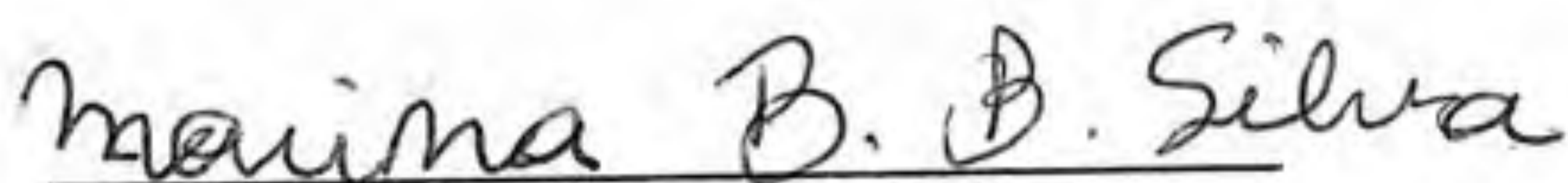
Etapa Belém -PA e Etapa São Paulo -SP

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço por etapa R\$ 7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 14.000,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:


Marina B Benthien da Silva
Tel:(48)9915-6061

Marina Barreiro Benthien da Silva
Endereço: Luiz Oscar de Carvalho, 100 Trindade
CEP:88036-400 / Florianópolis- SC
CNPJ:54.562.362/0001-03

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts -Presidente
Ano V Brasil Tennis Classic -Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

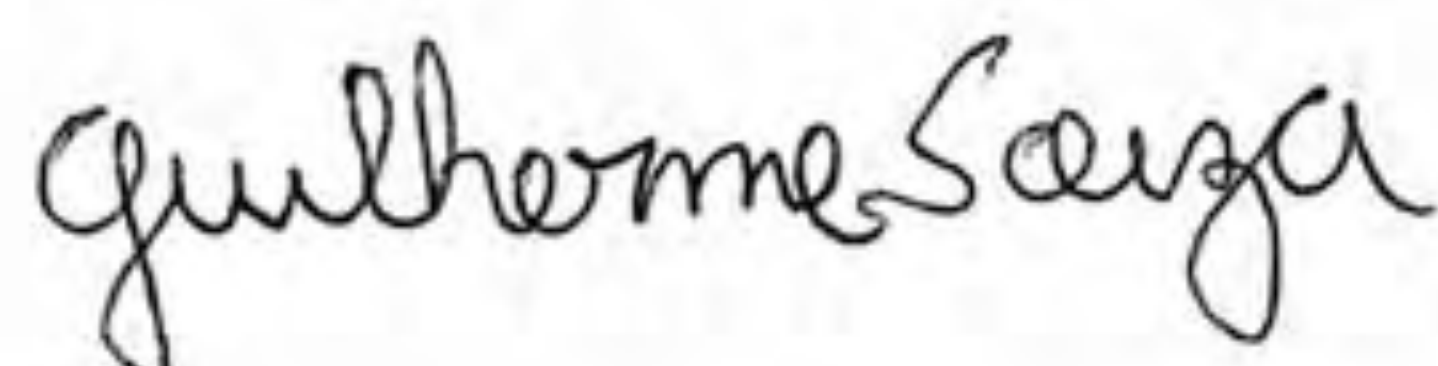
São Paulo, 19 de abril de 2024

Contratação de 01 (um) jornalista Sênior- assessor de imprensa por etapa, para elaboração de textos e comunicados para os atletas e publico interessado da competição.

Valor do serviço R\$ 12.500,00x 2 = R\$ 25.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias



Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapineiro@outlook.com - 11 95911-7699

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 23 de maio de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém-PA e São Paulo -SP

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 10.000,00x 2 = R\$ 20.000,00

Valor do orçamento R\$ 20.000,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e;**

b) **MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA (MEI)** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100–Trindade na Cidade de Florianópolis no Estado São Paulo- SC , CEP:88036-400 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 54.562.362/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado ITF World Tennis Tour - torneio Internacional de Tênis, denominado Ano V Brasil Tennis Classic etapas Belém -PA e Etapa São Paulo-SP, Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Ano V Brasil Tennis Classic, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 etapas = R\$ 14.000,00

Etapa Belém -PA 01 a 07 de julho de 2024 - na Assembleia Paraense
Etapa São Paulo-SP - 08 a 14 de julho de 2024 - no Esporte Clube Pinheiros.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), por etapa , totalizando R\$14.000,00(catorze mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, no final de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSõ

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

marinabarreirobenthien@gmail.com

Assinado
Marina Barreiro Benthien
da Silva
D4Sign

Marina Benthien

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

CONTRATO JORNALISTA BELEM E SP pdf

Código do documento 631212b0-801f-4e73-9f55-316322165929



Assinaturas



Marina Barreiro Benthien da Silva
marinabarreibenthien@gmail.com
Assinou como parte

Marina Barreiro Benthien da Silva

Eventos do documento

19 Jun 2024, 11:46:36

Documento 631212b0-801f-4e73-9f55-316322165929 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:46:36-03:00

19 Jun 2024, 11:47:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T11:47:14-03:00

20 Jun 2024, 18:47:24

MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA **Assinou como parte** - Email: marinabarreibenthien@gmail.com - IP: 189.113.227.241 (189-113-227-241.unifique.net porta: 41894) - **Geolocalização: -27.612009265290546 -48.630252525879804** - Documento de identificação informado: 117.802.929-88 - DATE_ATOM: 2024-06-20T18:47:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256): ccd4d3b725587190fb6df722315e78844cbf977f9622b16bbf9181460ea1af3f

(SHA512): 121bd6dee36a424e50a08446346a83dcbf74f3f4477e6a80bbc9dbe67ed036ccfa774344f5a2a43f7c89fcc612fe09f0e9588d6d495c803079b2cbe8caeb51c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.562.362/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2024
NOME EMPRESARIAL 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ OSCAR DE CARVALHO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO APT 501;BLOCO A
CEP 88.036-400	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM	
TELEFONE (48) 9915-6061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **15:46:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000724073108721379



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 10/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2024 17:12:27
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2024 17:12:27

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.562.362/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9915-6061
Nome / Nome Empresarial 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA		E-mail MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM	
Endereço LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE		Município Florianópolis - SC	CEP 88036-400
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS		E-mail institutosports@institutosports.com.br	
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		Município São Paulo - SP	CEP 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Belém - PA	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 7.000,00
Ano V Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.063702/2022-66
SLI 2201121 - Etapa Belém -PA
ITEM 2.2 Jornalista Sênior -Assessor de imprensa
Total da Nota R\$ 7.000,00

PROJETO: ANO V – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66
Nº SLI: 2201121
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Consulta cadastradas-3o nível**G335111111875553014
11/07/2024 11:19:45**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 322605563
Conta Pagamento 0000
CNPJ 54.562.362/0001-03
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.101
Valor 7.000,00
Data transferência 11/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB CB4CE735C823A03D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Chave de Acesso da NFS-e

4205407225456236200010300000000000824071607178562



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 15/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 15/07/2024 18:41:59
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 15/07/2024 18:41:59

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.562.362/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9915-6061
Nome / Nome Empresarial 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA SILVA		E-mail MARINABARREIROBENTHIEN@GMAIL.COM	
Endereço LUIZ OSCAR DE CARVALHO, 100, TRINDADE		Município Florianópolis - SC	CEP 88036-400
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal 41075439	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS		E-mail institutosports@institutosports.com.br	
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		Município São Paulo - SP	CEP 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Paulo - SP	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 7.000,00

Ano V Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.063702/2022-66

SLI 2201121 - Etapa São Paulo -SP

ITEM 2.2 Jornalista Sênior -Assessor de imprensa

Total da Nota R\$ 7.000,00

<p>PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006</p>

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Florianópolis - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 117041000

**Consulta cadastradas-3o nível**G332160855283009013
16/07/2024 09:03:22**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 322605563
Conta Pagamento 0000
CNPJ 54.562.362/0001-03
Nome favorecido 54.562.362 MARINA BARREIRO BENTHIEN DA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.601
Valor 7.000,00
Data transferência 16/07/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 26B58388A9B2EA44

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AM 2.3 SERVIÇO DE MÍDIAS DIGITAIS (ALÍNEA ZERADA)



AM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

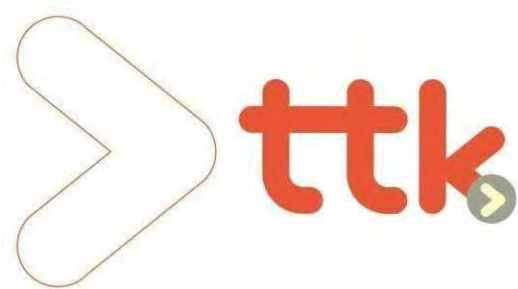
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 =R\$ 3.300,00

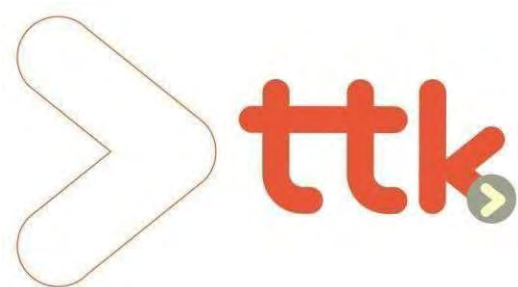
7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 690,00

Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas

Valor unitário: R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20240917u47032130000170	Número da Nota 00000238			
	Data e Hora de Emissão 17/09/2024 13:51:18			
	Código de Verificação FK6T-6SBF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----- Nome/Razão Social: -----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM 2.4 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR DO SERVIÇO R\$ 10.000,00 ITEM 3.12 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT- CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO. VALOR DO SERVIÇO R\$ 20.366,67 TOTAL DA NOTA R\$ 30.366,67 ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO 71000.063702/2022-66 SLI 2201121 ETAPA BELÉM -PA E SÃO PAULO SP				
<table border="1"> <tr> <td> PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </td> </tr> </table>		PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006		
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.366,67				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221018
24/06/2024 14:50:00**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.402
Valor 30.366,67
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E157D82161A4322B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AM 2.5 LONA – BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36
- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE
8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00
- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M
1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00
- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO
128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.
- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

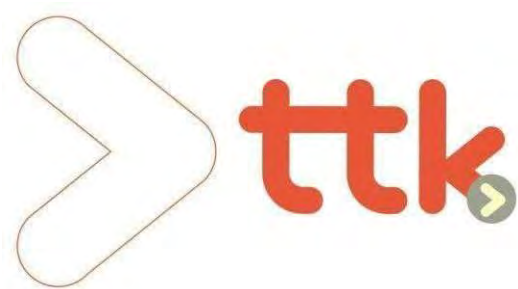
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

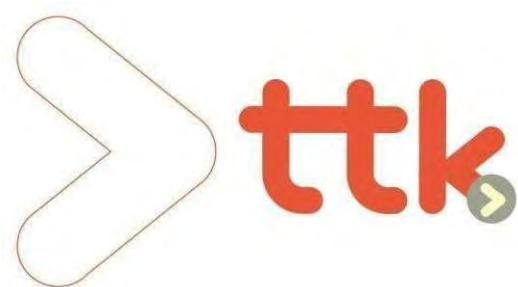
7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13 .Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/06/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62		NF-e Nº 000.000.082 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 0000 0835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	24/06/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:51:37

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.418,62
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 130.418,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO				UF		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
3	2.1 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE UNIDADES X 20 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00	59032000	0102	5102	UN	16,00	3.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.5 LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00	59032000	0102	5102	UN	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.6 LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVAD 128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.	59032000	0102	5102	UN	256,00	200,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2.5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34	59032000	0102	5102	UN	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.5 LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28	59032000	0102	5102	UN	16,00	680,33	0,00	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121, ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP. Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Consulta cadastradas-3o nível

G335241439444221012
24/06/2024 14:47:53

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.401
Valor 130.418,62
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



AM 2.6 LONA – LATERAL DE QUADRA

São Paulo, 20 de maio de 2024

Ao Instituto
A/C Nelson Aerts
Ano V Brasil Tennis Classic

Etapa Belém -PA e São Paulo- SP

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

Rua Guilherme Valente, 177 São Paulo – SP CNPJ:47.032.130/0001-70

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

- LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts

Segue **orçamento solicitado** para Ano V **Brasil Tennis Classic- Etapa Belém-SP** e São Paulo -SP.

São Paulo, 24 de maio de 2024

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.600,00 R\$ 25.600,00
- Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.250,00 R\$18.000,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 x 2 etapas Valor unitárioR\$ 1.650,00 2 etapas total R\$ 3.300,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar-Quantidade 08x 2 etapas Valor unitário R\$ 600,00 R\$ 9.600,00
- Locação de tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon
Quantidade 08 x 2 etapas valor unitário R\$ 6.000,00 total R\$ 96.000,00
- Locação de tubulação metálica para lona lateral +abraçadeiras de nylon
Quantidade 128 x 2 etapas valor unitário R\$390,57 total R\$ 99.985,92
- Locação de estruturas metálicas para Backdrop + abraçadeira de nylon
Quantidade 01 x 2 etapas valor unitário R\$ 3.500,00 total R\$7.000,00
- Serviço de formatação e finalização visual -adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 15.800,00
- Serviço de criação de layout — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.600,00
- Lonas de fundo de quadra +Merchan Vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 3.680,00 Total R\$ 58.880,00
- Lona Backdrop Painel em lona 5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 3.730,00 Total R\$ 7.460,00



COMUNICAÇÃO

- Lona Lateral de Quadra 32 lonas x 4 quadras
Quantidade 128 x 2 etapas R\$ 260,00 total R\$ 66.560,00
- Lona Painel de programação de jogos 2,5mx2m
Quantidade 01 x 2 etapas R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
- Lona placar de quadra medindo 2mx1m
Quantidade 08 x 2 etapas R\$ 700,00 R\$ 11.200,00

Valor total do orçamento R\$ 443.585,92

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

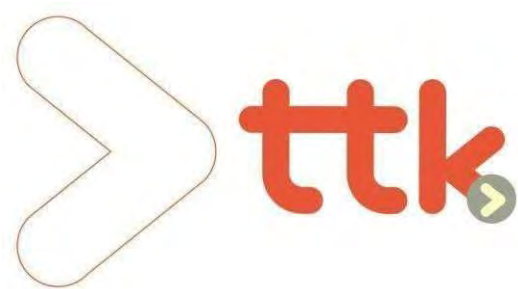
Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 — Cep: 04562-020 — São Paulo - SP



São Paulo, 29 de maio de 2024

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Ano V Brasil Tennis Classic
Etapa Belém -PA e São Paulo -SP

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra - lonas quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.

Quantidade: 32 x 4 quadras = 128 X 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte.

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Valor Total: R\$ 94.400,00

3. Lonas Backdrop painel 5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 7.800,00

4. Lonas Painel de Programação de Jogos 2,5mx2m

Quantidade: 01 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 3.800,00

5. Lonas Placar de Quadra 2mx1m

Quantidade: 08 x 2 etapas

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

6. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos - Quantidade 01 x 2 etapas Valor R\$ 1.650,00 x 2 = R\$ 3.300,00

7. Locação estrutura metálica + abraçadeiras de nylon, para lona lateral

Quantidade: 128 x 2 etapas

Valor unitário R\$ 390,00

Valor total: R\$ 99.840,00

8. Locação estruturas metálicas + abraçadeiras de nylon para lona do placar



Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 690,00
Valor total :R\$ 11.040,00

9. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona Backdrop

Quantidade: 01 x 2 etapas
Valor unitário R\$ 3.500,00
Valor total R\$ 7.000,00

10. Locação de bancos para jogadores de madeira +merchan

Quantidade: 08 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 24.000,00

11. Locação de cadeira de arbitro de ferro

Quantidade: 04 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 2.100,00
Valor total: R\$ 16.800,00

12. Serviço de criação de layouts — criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do Serviço R\$ 23.336,67

13. Serviço de formatação e finalização visual — adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00

14. Locação de tubulação metálica de lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento +abraçadeiras de nylon

Quantidade: 8 x 2 etapas
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 96.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 494.016,67(quatrocentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

Tática Marketing
CNPJ: 06.103.531/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063702/2022-66 e SLI 2201121 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF , denominado Ano V Brasil Tennis Classic , Etapa Belém -PA e São Paulo -SP.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação do Ano V Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 - Assembleia Paraense de 01 a 07 de julho de 2024

Etapa 2 - Esporte Clube Pinheiros de 8 a 14 de julho de 2024

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 10.000,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .



Valor do serviço R\$ 20.366,67

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.416,67 R\$ 22.666,72

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 08 x 2 etapas Valor unitário R\$ 5.866,67 total R\$ 93.866,72

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 X 2 etapas Valor unitário R\$ 1.595,00 total R\$ 3.190,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 08 X 2 etapas Valor unitário R\$ 483,33 R\$ 7.733,28

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 x 2 etapas Valor unitário R\$ 2.783,33 total R\$ 5.566,66

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 128 x 2 etapas Valor unitário R\$ 388,67 total R\$ 99.499,52

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 x 2 etapas Valor unitário R\$ 1.966,67 R\$ 15.733,36

- LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE

8 UNIDADES X 2 ETAPAS VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00

- LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M

1 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00

- LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVADO

128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.

- LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2,5M X2M

1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34

LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8 UNIDADE X 2 ETAPAS , VALOR UNITÁRIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28

Valor total do orçamento R\$ 409.041,55

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 409.041,55 (quatrocentos e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado



pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste

instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte


5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:


 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **21:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 24/06/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 130.418,62		NF-e Nº 000.000.082 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.082 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0647 0321 3000 0170 5500 1000 0000 8210 0000 0835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241341528178 24/06/2024 14:32:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136406470112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	24/06/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:51:37

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.418,62	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 130.418,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO				UF		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	2.1 LONAS DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE UNIDADES X 20 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.600,00 TOTAL R\$ 57.600,00	59032000	0102	5102	UN	16,00	3.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.5 LONA BACKDROP PAINEL EM LONA 5MX2M 1 UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 3.650,00 TOTAL 7.300,00	59032000	0102	5102	UN	2,00	3.650,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2.6 LONA LATERAL DE QUADRA 32 LONA X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVAD 128 UNIDADES X2 ETAPAS - VALOR UNITARIO R\$ 200,00 TOTAL R\$ 51.200,00.	59032000	0102	5102	UN	256,00	200,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.4 LONA PAINEL PROGRAMACAO DE JOGOS 2.5M X2M 1 PAINEL X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$1.716,67 TOTAL R\$ 3.433,34	59032000	0102	5102	UN	2,00	1.716,67	0,00	3.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	3.5 LONA PLACAR DE QUADRA MEDINDO 2M X 1M 8UNIDADE X 2 ETAPAS, VALOR UNITARIO R\$ 680,33 TOTAL R\$ 10.885,28	59032000	0102	5102	UN	16,00	680,33	0,00	10.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO: ANO V - BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO Nº: 71000.063702/2022-66 Nº SLI: 2201121 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS, JSS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF ANO V BRASIL TENNIS CLASSIC, PROCESSO 71000.063702/2022-66, SLI 2201121, ETAPA BELEM - PA E SAO PAULO SP. Trib aprox R\$ 18,323.82 Federal e R\$ 23,475.35 Estadual e R\$ 26,096.77 Importado Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP D8CAC2 - 24.1.C	

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241439444221012
24/06/2024 14:47:53**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 20618-0 SLI-2201121

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 62.401
Valor 130.418,62
Data transferência 24/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40B92ED2E58A663

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088